SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 24 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2819

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO
1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO
4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO
3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS
1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA
2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR
DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 000049/2017

DESPACHO Nº DP 00049/2017-02
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR os servidores ROSEMARY NASCIMENTO LIMA, Secretária, como **Gestora** e ALEXSANDRO PAULINO FERREIRA, DIRETOR DE TRANSPORTES, para **Fiscal** do contrato **00137-2017** decorrente do Pregão Presencial nº 00049/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA OS UNIVERSITÁRIOS, PESSOAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 23 de Março de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:2D6A9429

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 000049/2017

DESPACHO Nº DP 00049/2017
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR os servidores EURICLEA FERREIRA SANTOS DE SOUZA, Secretária, como **Gestora** e ALEXSANDRO PAULINO FERREIRA, DIRETOR DE TRANSPORTES, para **Fiscal** do contrato **00136-2017** decorrente do Pregão Presencial nº 00049/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA OS UNIVERSITÁRIOS, PESSOAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 23 de Março de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:7C5B583F

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 000049/2017

DESPACHO Nº DP 00049/2017-01
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR os servidores **LINDUART SILVA CORREIA**, Secretário, como **Gestor** e ALEXSANDRO PAULINO FERREIRA, DIRETOR DE TRANSPORTES, para **Fiscal** do contrato **00138-2017** decorrente do Pregão Presencial nº 00049/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA OS UNIVERSITÁRIOS, PESSOAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 23 de Março de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:FC631F59

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 000027/2018

DESPACHO Nº DP 00027/2018
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR os servidores JOSÉ CARLOS FERREIRA MONTEIRO, Secretário, como **Gestor** e JOSE BRENO GONZAGA VELOSO, DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS, para **Fiscal** do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 00027/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR TIPO CAMINHÃO ABERTO, CAÇAMBA E COMPACTADOR PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS (LIXO) DOMICILIARES E COMERCIAIS; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 23 de Março de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:B67BA732

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 000036/2017

DESPACHO Nº DP 00036/2017-02
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR os servidores ROSEMARY NASCIMENTO LIMA, Secretária, como **Gestora** e ALEXSANDRO PAULINO FERREIRA, DIRETOR DE TRANSPORTES, para **Fiscal** do contrato **00113-2017** decorrente do Pregão Presencial nº 00036/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA OS UNIVERSITÁRIOS, PESSOAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 23 de Março de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:0C3FD64A

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 000036/2017

DESPACHO Nº DP 00036/2017
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR os servidores EURICLEA FERREIRA SANTOS DE SOUZA, Secretária, como **Gestora** e ALEXSANDRO PAULINO FERREIRA, DIRETOR DE TRANSPORTES, para **Fiscal** dos contratos **00114-2017** e **00115-2017** decorrente do Pregão Presencial nº 00036/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA OS UNIVERSITÁRIOS, PESSOAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 23 de Março de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:38751676

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 000036/2017

DESPACHO Nº DP 00036/2017-01
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR os servidores **LINDUART SILVA CORREIA**, Secretário, como **Gestor** e ALEXSANDRO PAULINO FERREIRA, DIRETOR DE TRANSPORTES, para **Fiscal** do contrato **00116-2017** decorrente do Pregão Presencial nº 00036/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA OS UNIVERSITÁRIOS, PESSOAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 23 de Março de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:C5D4BE35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-165/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-165/2021 Caaporã em 23 de Março de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR,**ERICA ALINE DA SILVA SANTOS** , portadora da cédula de Identidade RG nº3.589.263 e inscrita no CPF nº097.546.774-33,aprovado em Concurso Público realizado por esta Municipalidade na data de 03 de Julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraiba/PB- FAMUP na data de 07 de Dezembro de 2018, para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem , lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com Determinação Judicial constante do processo nº **0800059-97.2020.8.15.0021.**

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de Março de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:108389D1

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Gabinete do Prefeito
Extrato de Contrato

Nome: José Pereira da Silva Neto
Função: Odontólogo
Local de trabalho: Centro de Especialidades Odontológicas.
Remuneração: R$ 1.500,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.
Período: 4 / 01 até 31 / 12.

Nome: Felipe Silveira França
Função: Médico – Clinico Geral
Local de trabalho: PSF III – Assentamento Serra do Monte
Remuneração: R$ 11.010,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.
Período: 4 / 01 até 31 / 12.

Nome: Manoel Ludgério Pereira Segundo Neto
Função: Médico – Clínico Geral
Local de trabalho: PSF 1 – Cabaceiras
Remuneração: R$ 11.010,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.
Período: 4 / 01 até 31 / 12.

Nome: Manoel Ludgério Pereira Segundo Neto
Função: Médico – Plantonista – Centro de Referência – Covid – 19.
Local de trabalho: Centro de Covid - 19
Remuneração: R$ 6.000,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.
Período: 4 / 01 até 31 / 12.

Nome: Ismar de Oliveira Rodrigues
Função: Educador Físico
Local de trabalho: Academia de Saúde
Remuneração: R$ 1.200,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.
Período: 4 / 01 até 31 / 12.

Nome: Johnatan Soares de Oliveira
Função: Odontólogo
Local de trabalho: Centro de Especialidades Odontológicas.
Remuneração: R$ 3.441,40.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.
Período: 4 / 01 até 31 / 12.

Nome: Rosilda Chaves de Lima
Função: Médica – Plantonista – Centro de Referência – Covid – 19.
Local de trabalho: Centro de Covid - 19
Remuneração: R$ 4.610,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.
Período: 4 / 01 até 31 / 12.

Nome: Késsia Brunielly Garrido de Castro
Função: Enfermeira
Local de trabalho: PSF - - Cabaceiras
Remuneração: R$ 2.820,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.
Período: 4 / 01 até 31 / 12.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4C7E008F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2021 - CMAS

CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2020

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2021

Dispõe sobre aprovação da reprogramação dos saldos do CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, existentes nas contas em 31 de dezembro de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal nº.444 de 10 de outubro de 1994, considerando, - a deliberação da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 04 de janeiro de 2021 e,
CONSIDERANDO que os serviços co-financiados pela União foram prestados continuadamente em suficiente quantidade e qualidade, mesmo tendo ocorrido saldo nas contas do Fundo da Assistência Social.
REOLVE:
Art. 1° - Aprovar a reprogramação dos saldos descritos na tabela anexa referente ao CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL existentes nas contas em 31 de dezembro de 2020, para serem executados de acordo ações descritas no Plano de Ação da Assistência Social 2021, respeitando os níveis de proteção social e de acordo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais normativas da Política de Assistência Social e Plano de Contingencia da Politica de Assistência Social para atuação na situação de emergência em Saúde Pública decorrente da COVID-19.
Art. 2° - Esta. Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabaceiras, Paraíba, 22 de março de 2021.

ROBERTA MAGNA SILVA SIQUEIRA
Presidente do CMAS

ANEXO
Aprovação da reprogramação dos saldos existentes nas contas da Assistência Social em 31 de dezembro de 2020.

PISO	CONTA	SALDO
Fundo Nacional de Assistência Social		
PSB	10.960-6	R$ 41.386,33
IGD BOLSA FAMÍLIA	10.953-3	R$ 2.313,14
IGD SUAS	10.955-X	R$ 371,16
CRIANÇA FELIZ	11.292-5	R$ 19.537,81
EPI – COVID	11.961-X	R$ 6.346,21
Fundo Estadual de Assistência Social		
PSB CABACEIRAS	11.864-8	R$ 6.782,38
CABACEIRAS BL BÁSICA	10.916-9	R$ 20,87
FMAS CABACEIRAS	11.393-X	R$24,33
BE CABACEIRAS	11.870-2	R$ 56,29

ROBERTA MAGNA SILVA SIQUEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:3C4A21D8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Centro Adm. Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N - São José - Conceição - PB, às 09:30 horas do dia 08 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Serviços de Digitalização, Processamento e Indexação de Documentos, através de Tecnologia GED – Gerenciamento Eletrônico de Documentos, junto as diversas secretarias do município de Conceição/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3453-2486. E-mail: licitacao@conceicao.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 23 de Março de 2021

KESSIA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:078C640C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada no Centro Adm. Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N - São José - Conceição - PB, às 11:30 horas do dia 08 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de veículo com Carroceria Aberta para ficar à disposição da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Conceição - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3453-2486. E-mail: licitacao@conceicao.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 23 de Março de 2021

KESSIA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:B32E7436

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Centro Adm. Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N - São José - Conceição - PB, às 13:00 horas do dia 08 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação dos serviços de elaboração de planos de trabalhos, assessoria e acompanhamento de projetos junto aos Ministérios, Secretarias de Estado, Autarquias e Órgãos Públicos para o Município de Conceição - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3453-2486. E-mail: licitacao@conceicao.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 23 de Março de 2021

KESSIA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:AD4577FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 692/2021

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 23/03/2021, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$1.149.916,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais)**, para atender a recursos do COVID-19.
Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:
06.001 FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
Rubrica:10 302 1012 2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19
Elemento de Despesa
31.90.04–Contratação por Tempo Determinado.....R$ 720.000,00
33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 249.641,00
33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I).....R$ 28.305,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 6.600,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 45.157,00
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 51.682,00
Fonte: 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19.

06.001 FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
Rubrica:10 301 1012 2100 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COVID PFEC-ART. 5º, ISAÚDE
Elemento de Despesa
33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 19.071,00
Fonte: 1991 Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) - inciso I do Art. 5º da LC nº 173/2020
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19.

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rubrica:08 244 1014 2101 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COVID PFEC -ART 5º, I ASSISTÊNCIASOCIAL
Elemento de Despesa
33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
Fonte: 1992 Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) - inciso I do Art. 5º da LC nº 173/2020
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CONCEIÇÃO-PB, 23 de março de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$1.149.916,00** (um milhão, cento e quarenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais), para atender a recursos do COVID-19.

06.001 FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
Rubrica:10 302 1012 2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19
Elemento de Despesa
31.90.04–Contratação por Tempo Determinado.....R$ 720.000,00
33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 249.641,00
33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I).....R$ 28.305,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 6.600,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 45.157,00
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 51.682,00
Fonte: 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19.

06.001 FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
Rubrica:10 301 1012 2100 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COVID PFEC-ART. 5º, ISAÚDE
Elemento de Despesa
33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 19.071,00
Fonte: 1991 Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) - inciso I do Art. 5º da LC nº 173/2020
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19.

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rubrica:08 244 1014 2101 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COVID PFEC -ART 5º, I ASSISTÊNCIASOCIAL
Elemento de Despesa
33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
Fonte: 1992 Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) - inciso I do Art. 5º da LC nº 173/2020
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO-PB, 23 de março de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$1.149.916,00** (um milhão, cento e quarenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais), para atender a recursos do COVID-19.

FONTE DE CUSTEIO:
Crédito Especial a ser aberto na LOA/2021 tendo como fontes de recursos oriundos de repasses fundo a fundo da União.
Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de CONCEIÇÃO, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

CONCEIÇÃO-PB, 23 de março de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:BE87E966

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2021

A Pregoeira Oficial do município de Condado torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de máquinas pesadas e equipamentos, compreendendo: retroescavadeira, trator e implementos, destinados ao município de Condado**,** conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Abertura das propostas: dia ***07 de Abril de 2021, às 09h00*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 23 de Março de 2021.

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:E595FA4F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

1º (primeiro) Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 027/2021. Pregão Eletrônico nº 001/2021. Objeto: Aquisição parcelada de Gasolina Comum e Óleo Diesel S/10, para abastecimento dos veículos da frota municipal, na sede do município de Livramento, conforme termo de referência. Contratado: POSTO NOVO COMBUSTIVEIS LIVRAMENTO LTDA, CNPJ: 18.309.624/0001-50. Valor total do Termo Aditivo: 75.892,00 (setenta e cinco mil oitocentos e noventa e

dois reais). Data da assinatura: 22 de março de 2021. Vigência: até 01/03/2022.

Livramento - PB, 23 de março de 2021.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:1CC1A8F7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – SEGUNDA CHAMADA

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO,tudo nos termos da Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação; Lei Federal 10.520/02; Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Medicamentos de USO VETERINÁRIO para uso no Canil e realização de cirurgias, a cargo da Secretária de Saúde do Município de Patos - PB**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital. Data para abertura a partir das **09:00hs do dia 06 de abril de 2021.** O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao **e** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente no seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB; através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br; ou por meio do telefone (83) 9 9384-9765 em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame.

Patos/PB, 19 de março de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:DCF61D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 059/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2021
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.059/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E INSUMOS PARA PODAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE PATOS - PB.**

Com base nas informações constantes no Processo nº. 104/2021, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.059/2021, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor da empresa, **DU REI FERRAMENTAS MOTORIZADAS**, pessoa jurídica inscrita no Cnpj: 39.265.693/0001-80, com endereço na Rua: PEREGRINO DE CARVALHO , 406, CENTROS - PATOS - PB.. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento do Prefeitura Municipal de Patos, no valor total de **R$ 9.268,20 (NOVE MIL E DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVO),** conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso XXVII, art. 24 da Lei 8.666/93 e ainda observa os limites estabelecidos pelo Decreto Federal nº 9.412/18 e o Decreto Municipal nº 027/2018.

Patos - pb, 19 de Fevereiro de 2021. .

MANOELLA DE QUEIROZ RODRIGUES LIMEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:8766594D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 208/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.059/2021
CONTRATO Nº 208/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONTRATADO: **DU REI FERRAMENTAS MOTORIZADAS.**
CNPJ: 39.265.693/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E INSUMOS PARA PODAS, TENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PATOS - PB.
VALOR GLOBAL: R$ 9.268,20 (NOVE MIL E DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência de 12 (DOZE) MESES a contar da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXVII da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - pb, 19 de Fevereiro de 2021. .

MANOELLA DE QUEIROZ RODRIGUES LIMEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:FF0422E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2021
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.072/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUVAS EM
LÁTEX A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 141/2021, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.072/2021, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor do Sr. NN MED DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº: 15.218.561/0001-39, com endereço na Rua: Major Belmiro, n°: 200, São José, Campina Grande/PB, CEP: 58.400-342.

A referida contratação justifica-se pelo Requerimento da Secretaria Municipal de Saúde de Patos, no valor total de R$17.280,00 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e ainda observa os limites estabelecidos pelo Decreto Federal nº 9.412/18 e o Decreto Municipal nº 027/2018.

Patos-PB, 22 de Março de 2021.

EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde de Patos-PB

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:2A056025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.072/2021
CONTRATO Nº 367/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: NN MED DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 15.218.561/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUVAS EM LÁTEX A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$17.280,00 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência até 60 (Sessenta) dias da data da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 22 de Março de 2021.

EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde de Patos-PB

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:7ECBEAAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

No diário do dia 19/03/2021, onde lê-se:
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2021

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO,**tudo nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências
estabelecidas neste Edital**. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Veículos Tipo HATCHS, MINIVANS E PICK UP, para atender às necessidades do Conselho Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON do Município de Patos-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. Data para cadastro de propostas a partir das **09:00hs do dia 18/03/2021**; Data para abertura de propostas a partir das **12:30hs do dia 31/03/2021**;**Inicio da sessão pública de lances: Dia 13:00hs do dia 31/03/2021 (horário de Brasília).** O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao **e** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 18 de março de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS
Pregoeira Oficial

Leia-se:
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2021

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO,**tudo nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências
estabelecidas neste Edital**. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Veículos Tipo HATCHS, MINIVANS E PICK UP, para atender às necessidades do Conselho Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON do Município de Patos-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. Data para cadastro de propostas a partir das **09:00hs do dia 19/03/2021**; Data para abertura de propostas a partir das **12:30hs do dia 31/03/2021**;**Inicio da sessão pública de lances: Dia 13:00hs do dia 31/03/2021 (horário de Brasília).** O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao **e** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 18 de março de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:93BA089E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 022/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada nas áreas de Elaboração de Planos de Trabalhos e Projetos, bem como Acompanhamento da Tramitação de Contratos de Repasse e Convênios junto aos Governos Federal e Estadual, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.

O Secretário Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:
- **EPC EMPRESA PARAÍBANA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS A CONVÊNIOS LTDA EPP** com o valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), vencendo nos seguintes itens: 01.

Perfazendo o Valor Global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Patos – PB, 23 de março de 2021.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário Chefe de Gabinete
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:EE7547CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 015/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos Médicos/Hospitalares e Material Permanente destinados a Unidade de Pronto Atendimento – UPA Otávio Pires de Lacerda a Cargo da Secretária Municipal de Saúde de Patos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Secretário Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:
- **A A Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME** com o valor de R$ 2.285,00 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais), vencendo nos seguintes itens: 06, 07, 14, 16, 29;
- **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** com o valor de R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais), vencendo nos seguintes itens: 08;
- **CCK COMERCIAL EIRELI LTDA EPP** com o valor de R$ 2.219,01 (dois mil duzentos e dezenove reais e um centavo), vencendo nos seguintes itens: 31, 34;
- **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** com o valor de R$ 37.770,00 (trinta e sete mil setecentos e setenta reais), vencendo nos seguintes itens: 22, 23, 24;
- **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**.com o valor de R$ 15.214,00 (quinze mil duzentos e catorze reais), vencendo nos seguintes itens: 12, 17;
- **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA** com o valor de R$ 15.214,00 (quinze mil duzentos e catorze reais), vencendo nos seguintes itens: 12, 17;
- **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI** com o valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos), vencendo nos seguintes itens: 25;
- **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI** com o valor de R$ 4.431,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e um reais), vencendo nos seguintes itens: 01, 02, 03, 10, 18, 21;
- **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME** com o valor de R$ 31.714,40 (trinta e um mil setecentos e catorze reais e quarenta centavos), vencendo nos seguintes itens: 04, 05, 09, 15, 19, 27, 35;
- **RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME** com o valor de R$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais), vencendo nos seguintes itens: 20;
- **RITA DE ANDRADE VIEIRA – ME** com o valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), vencendo nos seguintes itens: 26, 28;

Perfazendo o Valor Global de R$ 137.182,41 (cento e trinta e sete mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Patos – PB, 23 de março de 2021.

EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde de Patos-PB
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:973D4AEE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00002/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado da Paraíba, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 0002/2021, para aquisição de 01 veículo pick-up, cabine dupla e 02 veículos hatch, OKM, publicado em 12/03/2021 | Edição nº: 2811 | Página: 10 | Código identificador: 83137F0F. Datado do dia 29 de março de 2021 será **ADIADO** para o dia 09 de abril de 2021, 9:00hs, por razões técnicos administrativas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no E-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br.

Santa Terezinha - PB, 22 de março de 2021

CARLOS WELINGTON DOS S CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos Welligton dos Santos Cordeiro
Código Identificador:D79B1A90

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO 25/2021
OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB.
Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento Nº 25/2021, firmado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Umberto Jefferson de Morais Lima, portador do CPF: 061.168.264-82, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado no Município de São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA., CNPJ:** 31.085.156/0001-46, com sede na EST DA GRACIOSA, n.º1013, Bairro ATUBA, Colombo - PR, CEP: 83.413-200**,** simplesmente denominado de **CONTRATADO**, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 23 de março de 2021, o Contrato de Fornecimento Nº 25/2021, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato da empresa contratada não está cumprindo as cláusulas contratuais, notadamente no que se refere ao prazo de entrega dos produtos licitados prevista na Clausula Oitava do Contrato, conforme relatório de pedido de entrega de mercadorias. Além disso, a empresa foi devidamente notificada do atraso e mesmo assim não regularizou o fornecimento, trazendo prejuízos ao bom e regular andamento das atividades administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE
A presente rescisão se dar de forma unilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso I e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Patos, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Mamede - PB, 23 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de São Mamede
UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:890FBDB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO 29/2021
OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos médico e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento Nº 29/2021, firmado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Umberto Jefferson de Morais Lima, portador do CPF: 061.168.264-82, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado no Município de São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME**, CNPJ: 25.279.552/0001-01, com sede na Rua Peru, n.º 454, Bairro Centro, **OURO VERDE DO OESTE** – PR, CEP: **85.933-000,** simplesmente denominado de **CONTRATADO**, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 23 de março de 2021, o Contrato de Fornecimento Nº 29/2021, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato da empresa contratada não está cumprindo as cláusulas contratuais, notadamente no que se refere ao prazo de entrega dos produtos licitados prevista na Clausula Oitava do Contrato, conforme relatório de pedido de entrega de mercadorias. Além disso, a empresa foi devidamente notificada do atraso e mesmo assim não regularizou o fornecimento, trazendo prejuízos ao bom e regular andamento das atividades administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE
A presente rescisão se dar de forma unilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso I e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Patos, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Mamede - PB, 23 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de São Mamede
UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4F0D26EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO 30/2021
OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos médico e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento Nº 30/2021, firmado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Umberto Jefferson de Morais Lima, portador do

CPF: 061.168.264-82, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado no Município de São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 12.418.191/0001-95, com sede na **R PEDRA VERMELHA**, n.º 112, Bairro Tabuleiro, **CAMBORIU** – SC, CEP: **88.348-012,** simplesmente denominado de **CONTRATADO**, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 23 de março de 2021, o Contrato de Fornecimento Nº 30/2021, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato da empresa contratada não está cumprindo as cláusulas contratuais, notadamente no que se refere ao prazo de entrega dos produtos licitados prevista na Clausula Oitava do Contrato, conforme relatório de pedido de entrega de mercadorias. Além disso, a empresa foi devidamente notificada do atraso e mesmo assim não regularizou o fornecimento, trazendo prejuízos ao bom e regular andamento das atividades administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE
A presente rescisão se dar de forma unilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso I e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Patos, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Mamede - PB, 23 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de São Mamede
UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E2A0B87E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO 32/2021
OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos médico e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento Nº 32/2021, firmado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Umberto Jefferson de Morais Lima, portador do CPF: 061.168.264-82, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado no Município de São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.034.906/0001-58, com sede na **R MACHADO DE ASSIS**, n.º 1237, Bairro Bela Vista, **Erechim** – RS, CEP: **99.704-066,** simplesmente denominado de **CONTRATADO**, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 23 de março de 2021, o Contrato de Fornecimento Nº 32/2021, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato da empresa contratada não está cumprindo as cláusulas contratuais, notadamente no que se refere ao prazo de entrega dos produtos licitados prevista na Clausula Oitava do Contrato, conforme relatório de pedido de entrega de mercadorias. Além disso, a empresa foi devidamente notificada do atraso e mesmo assim não regularizou o fornecimento, trazendo prejuízos ao bom e regular andamento das atividades administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE
A presente rescisão se dar de forma unilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso I e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Patos, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Mamede - PB, 23 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de São Mamede
UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:620D7D19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO 33/2021
OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos médico e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento Nº 33/2021, firmado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Umberto Jefferson de Morais Lima, portador do CPF: 061.168.264-82, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado no Município de São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. - Tipo: Ltda/Eireli, CNPJ: 17.472.278/0001-64, com sede na **R GOTARDO MAZZAROLO**, n.º 16, Bairro Centro, **BARAO DE COTEGIPE** – RS, CEP: **99.740-000.,** simplesmente denominado de **CONTRATADO**, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 23 de março de 2021, o Contrato de Fornecimento Nº 33/2021, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato da empresa contratada não está cumprindo as cláusulas contratuais, notadamente no que se refere ao prazo de entrega dos produtos licitados prevista na Clausula Oitava do Contrato, conforme relatório de pedido de entrega de mercadorias. Além disso, a empresa foi devidamente notificada do atraso e mesmo assim não regularizou o fornecimento, trazendo prejuízos ao bom e regular andamento das atividades administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE
A presente rescisão se dar de forma unilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso I e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Patos, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Mamede - PB, 23 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de São Mamede
UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:14632CCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO 40/2021
OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos médico e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento Nº 40/2021, firmado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Umberto Jefferson de Morais Lima, portador do CPF: 061.168.264-82, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado no Município de São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 32.364.822/0001-48,** com sede na **R MACHADO DE ASSIS,** n.º 1355, Sala 02, Bairro **Bela Vista**, **ERECHIM** – RS, CEP: **99.704-066,** simplesmente denominado de **CONTRATADO**, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 23 de março de 2021, o Contrato de Fornecimento Nº 40/2021, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato da empresa contratada não está cumprindo as cláusulas contratuais, notadamente no que se refere ao prazo de entrega dos produtos licitados prevista na Clausula Oitava do Contrato, conforme relatório de pedido de entrega de mercadorias. Além disso, a empresa foi devidamente notificada do atraso e mesmo assim não regularizou o fornecimento, trazendo prejuízos ao bom e regular andamento das atividades administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE
A presente rescisão se dar de forma unilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso I e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Patos, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Mamede - PB, 23 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de São Mamede
UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B99394AD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 01/2021**, objetivando a Contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, em favor A Empresa: **EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA**, CNPJ: 12.461.865/0001-34, com sede no Sítio Saboeiro, S/N, Zona Rural, Piancó – PB, CEP: 58.765-000 venceu o certame por ter apresentado a melhor proposta no Valor Global de **R$ 163.247,04 (Cento e Sessenta e Três Mil Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Quatro Centavos)**, sendo o valor mensal de **R$ 13.603,92 (Treze Mil Seiscentos e Três Reais e Noventa e Dois Centavos),** pelo período de 12 meses, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Água Branca – PB, 18 de março de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:5EBC3F5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 01/2021**, objetivando a Contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, em favor A Empresa: **EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA**, CNPJ: 12.461.865/0001-34, com sede no Sítio Saboeiro, S/N, Zona Rural, Piancó – PB, CEP: 58.765-000 venceu o certame por ter apresentado a melhor proposta no Valor Global de **R$ 163.247,04 (Cento e Sessenta e Três Mil Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Quatro Centavos)**, sendo o valor mensal de **R$ 13.603,92 (Treze Mil Seiscentos e Três Reais e Noventa e Dois Centavos),** pelo período de 12 meses**,** de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Água Branca – PB, 18 de março de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:F3ADAA76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 01/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 77/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA– PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12**, E A EMPRESA: EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA**, CNPJ: 12.461.865/0001-34**.**

OBJETO: Contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do orçamento do Município de Água Branca – PB, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.800 Secretaria de Infraestrutura - 18 541 3015 2084 Manut. dos Serviços de Limpeza Pública; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

VALOR MENSAL: R$ 13.603,92 (Treze Mil Seiscentos e Três Reais e Noventa e Dois Centavos).

VALOR GLOBAL: R$ 163.247,04 (Cento e Sessenta e Três Mil Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Quatro Centavos).

VIGÊNCIA: 18/03/2021 à 18/03/2022

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 18 de março de 2021, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:FADA747E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº_016/2021. ALHANDRA EM 15 DE MARÇO 2021.

REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE INSTITUÍDA PELA LEI Nº 148/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Nº 148/93:

DECRETA:

Art.1º. Fica regulamentada a Gratificação de Insalubridade, instituída pelo artigo. 135, da Lei n.º 148/93, devida ao servidor público municipal, quando em exercício em locais ou atividades insalubres que ofereçam condição de graves danos à saúde e será concedida na forma, valores e condições estabelecidas neste Decreto.
Art.2º. Compreende-se por Insalubridade o desempenho de funções que impliquem em atividades com substâncias radioativas, raio X, radiações ionizantes ou em locais que pela sua natureza, condições e métodos de trabalho, exponham o Servidor a agentes físicos, químicos ou biológicos nocivos à Saúde ou que possam produzir doenças ou intoxicações.
Art.3º. A Gratificação de Insalubridade que trata o artigo 1º. será concedida ao servidor mediante Ato Administrativo expedido pelo Secretário de Administração e publicado, a vista das informações fornecidas pelo Laudo da Junta Médica Municipal, ou quando for o caso de parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

§ 1º. A Gratificação de Insalubridade será concedida a pedido do servidor ou por iniciativa do Secretário da pasta de lotação do servidor, através de processo regular.
§ 2º. É condição essencial para habilitar a Gratificação de Insalubridade que o servidor tenha sido designado por portaria de autoridade competente, para ter exercício de suas atividades laborativas em unidade administrativa cujo ambiente ou atividades sejam considerados insalubres.
§ 3º. A fim de instruir o processo de solicitação de gratificação de insalubridade, deverá ser anexado mapa do ambiente de trabalho e informação sobre condições insalubres a que se encontra exposto o servidor.

Art.4º. A Gratificação de Insalubridade deixará de ser paga quando cessar o risco de saúde ou o servidor for afastado do ambiente ou da atividade que deu origem a concessão da mesma, salvo os afastamentos legais remunerados.

Parágrafo Único – Perderá também o direito a gratificação, o servidor que se afastar por mais de 30 (trinta) dias e pelos motivos elencados no Estatuto dos Servidores Públicos de Alhandra –PB, aprovado pela Lei Nº 148/1993.

Art.5º. O servidor que desempenhar duas ou mais atividades insalubres, de acordo com o disposto neste Decreto, terá que optar por uma delas, para efeito de recebimento da gratificação.

Art.6º. Havendo alteração nas condições de trabalho do servidor, que importem em supressão ou modificação relativamente a gratificação objeto deste Decreto, serão comunicadas de imediato a Secretaria de Administração para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art.7º. Não se concederá a Gratificação de Insalubridade:
I – se o risco à Saúde não for direto e permanente;
II – se tiverem sido adotados meios adequados de proteção que propiciem a eliminação ou neutralização dos riscos à saúde.
Parágrafo Único - A caracterização da insalubridade respeitará as normas estabelecidas para os trabalhadores em geral, consoante Norma Regulamentadora N-15 e nos critérios da Norma Regulamentadora N-16, ambas do Ministério do Trabalho e Emprego, e levará em consideração o local de exercício do trabalho, o tipo de trabalho, tipo de risco e o agente nocivo à saúde.

Art.8º. Os graus de insalubridade serão determinados e ensejarão no pagamento em:

I – Grau Mínimo–10%(dez por cento) do Salário Mínimo Nacional vigente;
Il – Grau Médio–20%(vinte por cento) do Salário Mínimo Nacional vigente;
III–Grau Máximo–40%(quarenta por cento) do Salário Mínimo Nacional vigente;

Art.9º. São consideradas de **grau mínimo** as atividades que impliquem em condições de insalubridade de menor risco de contaminação e de ameaças à Saúde.

Art.10. São consideradas de **grau médio** as atividades que impliquem em condições de insalubridade de risco de contaminação e ameaças à saúde, tais como:
I – As atividades desenvolvidas em área de contato permanente com material infecto-contagiante ou que manuseiem objetos de uso de pacientes em hospital, serviços de emergência, enfermarias, ambulatório e sala de vacinação;
II – Atividades de contato direto com o lixo urbano, em coleta, tratamento e industrialização;
III – atividades de trabalhos em cemitério e exumação de corpos.

Art.11. São consideradas de g**rau máximo** as atividades em ambiente que obriguem o servidor a trabalhar direta e permanentemente em funções que impliquem o contato com substâncias radioativas, Raio X ou radiações ionizantes e com pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados.

Art.12. A Gratificação de Insalubridade que trata este Decreto, não terá incidência previdenciária e não se incorpora para nenhum efeito a remuneração do cargo e nem ao cálculo dos proventos de aposentadoria do Servidor.

Art.13. A Secretaria Municipal de Finanças deverá efetuar análise do impacto financeiro, quanto ao aumento da folha de pagamento, na aplicação dos efeitos do presente Decreto.

Art.14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/02/2021, revogadas as disposições em contrário e em **especial os Decretos Nº 0090/2015 de 10/03/2015, Nº 0104/2015 de 27/04/2015 e 007/2021, de 08/02/2021.**

Gabinete do Prefeito de Alhandra-PB, em 15 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:08EFFBC7

GABINETE DO PREFEITO
VETO AO PROJETO DE LEI ALHANDRA EM 12 DE MARÇO DE 2021

A Sua Excelência o Senhor SEVERINO BELMIRO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Alhandra

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 73, V da Lei Orgânica do Município de Alhandra, decidi vetar integralmente o Projeto de Lei n.° 0001 /2021, aprovado em sessão plenária, que altera o art. 78 e 138, II da lei 148/1993, Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, e dá outras providências, por estar eivado de inconstitucionalidades, afrontando o art. 61, §1.°, inciso II, alíneas "a" e "c", da Constituição da República, bem como os arts. 40, I e 73, inciso VIII, da Lei Orgânica do Municipal, na forma das **RAZÕES DE VETO INTEGRAL**, adiante explicitadas.

RAZÕES DE VETO INTEGRAL

Diante do que se depreende a partir da análise do projeto de lei em questão, pretende o Poder Legislativo Municipal criar direitos aos servidores municipais contrariando o art. 61, §1. °, inciso II, alíneas "a" e "c", da Constituição da República, bem como os arts. 40, I e 73, inciso VIII, da Lei Orgânica do Municipal, para incluir na Lei 148/1993, Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra a seguinte redação:

Art. 1 Será concedido horário especial ao servidor do regime próprio portador de deficiência quando comprova a necessidade de junta medica oficial.
Art. 2º- As disposições contidas no artigo 1º desta lei, será extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência
Art.3º A redução da carga horaria que trata o artigo 1º e 2º desta lei, será de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária.
§1º.Para obter a redução, o servidor terá de requerer e preencher requerimento com toda documentação proveniente da junta medica, do seu cônjuge, filho, dependente para obter a concessão do horário especial e redução da carga horária.
Art. 4º Será permitido um horário especial com entrada e saída diferenciada e menor cargo horaria sem necessidade de compensação.

Ao buscar alterar e acrescentar dispositivos ao Estatuto dos Servidores do Município de Alhandra, o presente projeto de lei· acaba por adentrar em atribuição exclusiva do Executivo Municipal, incidindo **em inconstitucionalidade de cunho formal**.
Como é cediço, **a iniciativa de projetos de lei que tratem de direitos, vantagens e obrigações dos servidores públicos surge de autoria exclusiva do chefe do Poder Executivo.**
O art. 61, §1. °, inciso II, alíneas "a" e "c", da Constituição da República, trata sobre a questão e **o art. 40, I e 73, inciso VIII, da Lei Orgânica do Municipal**, por simetria, aplicam a mesma diretriz.
Para melhor compreensão do assunto, transcreve-se abaixo o teor dos dispositivos acima citados, in verbis:

Art. 40. **Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa das leis que versam sobre:**
Regime juridico dos servidores
Criação, estruturação e atribuiçoes dos orgãos da Administração Direta do Município.

"Art. 73. **Ao Prefeito Municipal compete**:
VII – dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Publica Municipal, na forma da lei

CF:
"Art. 61.
1 º. São de iniciativa privativa do Presidente da República a leis que:
II - disponham sobre:
a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, e estabilidade e aposentadoria; "

Segundo o Supremo Tribunal Federal - STF, a iniciativa legislativa acerca de regime jurídico de servidores públicos (inclusive, quanto ao que diz respeito aos direitos dos servidores, como é o caso do presente projeto de lei) pertence, privativamente, ao Chefe do Poder Executivo. Essa deflagração reservada compete ao Representante Maior do ente federativo respectivo, porquanto tais normas gerais afetarão a situação funcional dos servidores públicos. A título de ilustração, merecem reprodução os seguintes precedentes do STF:

"EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 6.065, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. QUE DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI 4.861 DE DEZEMBRO DE 1993. ART. 4º E TABELA X QUE A TRARAM OS VALORES DOS VENCIMENTOS DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL INADMISSIBILIDADE. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL RECONHECIDA. OFENSA AO ART. 61, §1º INCISO II, A e C, DA CF OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA SIMETRIA. ADI JULGADA OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA SIMETRIA. ADI JULGADA PROCEDENTE
I-E da iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo de criação de cargos, funções ou empregos públicos na administra direta e

autárquica ou aumento de sua remuneração, bem como que disponha sobre regime jurídico e provimento de cargos dos servidores públicos.
II- Afronta, na espécie, ao disposto no art. 61, § 1, inciso II · a e c, da Constituição de 1988, o qual se aplica aos Estados-membros, em razão do princípio simetria.
III - Ação julgada procedente". {STF, ADI 2192, Rel. Min. RICARDO LEWANDOWSKI, Pleno, j. 04/06/2008, DJe 112 19/06{2008, Pub. 20/06/2008, Ement. Vol. 02324-01, p. 00158, RTJ, Vol. 00206-01, p.00117, LEXSTF, V. 30, nº 360, 2008, p. 31-39).
"EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE LEI COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR. VICIO DE INICIATIVA. INCONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA
I- Lei estadual que dispõe sobre a situação funcional dos servidores públicos: iniciativa do Chefe do Poder Executivo (art. 61, §1º INCISO II, a e c, CR/88). Princípio da simetria.
II- Precedentes do STF. I
III - Ação direta julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade da Lei Complementar 178/99, do Estado de Santa Catarina." (STF, ADI 2029, Rel. Min. RICARDO LEWA OWSKI, Tribunal Pleno, julgado em 04/06/2007, DJe-087 DIVULG 3-08-2007 PUBLIC 24-08-2007 DJ 24-08-2007 PP-00022 EMENT VO -02286-01 PP-00079)
"EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCOSTITUCIONALIDADE . § 2° DO ARTIGO 1° DA LEI n. 6.782 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, A ELE ACRESCIDO PELA LEI N 6.991/97. EMENDA PARLAMENTAR A PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.CONCESSAO DE VANTAGEM PESSOAL A SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS. VIOLAÇÃO DO ART 63, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL.

Reconhecimento de generalidade e abstração suficientes ao ato normativo. Possibilidade de exame de constitucionalidade na via do controle concentrado. Preliminar rejeitada.
A iniciativa de projetos de lei que disponham sobre vantagem pessoal concedida a servidores públicos cabe privativamente ao chefe Poder Executivo. Precedentes.
Inviabilidade de emendas que impliquem aumento de despesas a projetos de lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo.
Pedido julgado procedente para declarar a inconstitucionalidade ao § 2º do artigo 1º da Lei n. 6. 782/95, a ele acrescido pela Lei n. 6.991/97, ambas do Estado do Rio Grande do Norte. (STF. ADI 172 , Rel. Min. EROS GRAU, Pleno. j. 28/06/2006,DJ 02/02/2007, p. 00070).

"EMENTA: I. Ação direta de inconstitucionalidade: Lei complementar Estadual 170/98, do Estado de Santa Catarina, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Ensino: artigo 26, inciso III; artigo 27, e Seus incisos e parágrafos; e parágrafo único do artigo 85: inconstitucionalidade declarada. II. Prejuízo, quanto ao art. 88 da lei impugnada, que teve exaurida a sua eficácia com a publicação da Lei Complementar Estadual 351, de 25 de abril de 2006. III. Processo legislativo: normas de lei de iniciativa parlamentar que cuidam de jornada de trabalho, distribuição de carga horária, lotação dos profissionais da educação e o uso dos espaços físicos e recursos humanos e materiais do Estado e de seus municípios na organização do sistema de ensino; reserva de iniciativa ao Poder executivo dos projetos de lei que disponham sobre o regime jurídico dos servidores públicos, provimento de cargos, estabilidades e aposentadorias (art. 61, II, § 1º, c)." (STF, ADI 189 5, R el. Min. , SE PULVEDA PERTENCE, Pleno, j. 02/08/2007, DJ 06/ 9/2007, p. 000 36).
"EMENTA: CONSTITUCIONAL. LEI ORGÂNICA DO DF LIMITE DE IDADE PARA INGRESSO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CARACTERIZADA OFENSA AOS ARTS. 37, I E 61 § 1 º II. "C" DA CF,INICIATIVA , DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO EM RAZAO DA MATERIA - REGIME JURIDICO E PROVIMENTO DE CARGOS DE SERVIDORES PÚBLICOS. EXERCÍCIO O PODER DERIVADO DO MUNICÍPIO, ESTADO OU DF. CARACTERIZADO O CONFLITO ENTRE A LEI E A CF, OCORRÊNCIA DE VÍCIO FORMAL. PRECEDENTES. AÇÃO JULGADA PROCEDENTE (STF, AD I 1165, Rel. Min. NELSON JO BIM, Pleno, j. 03 /1 /2001, DJ 14 /06 /2002, p. OO126).
BOMBEIROS - REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - PROCESSO LEGISLATIVO - INSTAURAÇÃO DEPENDENTE DE INICIATIVA CONSTICIONALMENTE RESERVADA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - DIPLOMA LEGISLATIVO ESTADUAL QUE RESULTOU DE INICIATIVA PARLAMENTAR – USURPAÇÃO DO PODER DE INICIATIVA - SANÇÃO TÁCITA DO PROJETO DE LEI - IRRELEVÂNCIA - INSUBSISTÊNCIA DA SÚMULA o 5/STF - INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. EFICÁCIA REPRISTINATÓRIA DA DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PROFERIDA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EM SEDE DE CONTROLE NORMATIVO ABSTRATO - AÇÃO DIRETA JULGADA PROCEDENTE. OS PRINCÍPIOS QUE REGEM O PROCESSO LEGISLATIVO IMPOEM-SE À OBSERVÂNCIA DOS ESTADOS-MEMBROS. - O modelo estruturador do processo legislativo, tal como delineado em seus aspectos fundamentais pela Constituição da República, impõe-se, enquanto padrão normativo de compulsório atendimento, à observância incondicional dos Estados-membros. Precedentes. - A usurpação do poder de instauração do processo legislativo e matéria constitucionalmente reservada à iniciativa de outros órgãos e agentes estatais configura transgressão ao texto da Constituição da república e gera, em consequência; a inconstitucionalidade formal da lei assim editada. Precedentes.
A SANÇÃO DO PROJETO DE LEI NÃO CONVALIDA O VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE RESULTANTE DA USURPAÇÃO DO PODER DE INICIATIVA. - A ulterior aquiescência do Chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vicio radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula n 5/STF Doutrina. Precedentes.
SIGNIFICAÇÃO CONSTITUCIONAL DO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS (CIVIS E MILITARES). - a locução constitucional "regime jurídico dos servidores públicos" corresponde ao conjunto de normas que disciplinam os diversos aspectos das relações, estatutárias ou contratuais, mantidas pelo Estado com os seus agentes. Precedentes.
A QUESTÃO DA EFICÁCIA REPRISTINATÓRIA DA DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE "IN ABSTRACTO". - A Declaração final de inconstitucionalidade, quando proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de fiscalização normativa abstrata, importa - considerado o efeito repristinatório que lhe é inerente - em restauração das normas estatais anteriormente revogadas pelo diploma normativo objeto do juízo de inconstitucionalidade, eis que o ato inconstitucional, por ser juridicamente inválido (RTJ 146/461-462), sequer possui eficácia derrogatória. Doutrina. Precedentes. " (STF). (STF, ADI 2867 Rel. Min. . CELSO DE MELLO, Pleno, 03/12/2003, DJ 09/02/2007, p. 0016).

Assim, tem-se que **a proposição normativa em tela pretende promover alteração do regime jurídico em vigor relativamente aos servidores públicos municipais (notadamente quanto às hipóteses de ausência ao serviço e à jornada de trabalho diferenciado).** Entretanto, tais **normas usurpam a competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo municipal, cujo vício macula, de pronto, o projeto de lei de forma insanável.**
Desse modo, não há outra conclusão possível senão a de que o presente projeto de lei contém, de fato, vícios insanáveis de inconstitucionalidade, porquanto violador das regras atributivas de competência do Chefe Poder Executivo para dispor sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais.
Ante o exposto, **Senhor Presidente e Senhores Vereadores, por estar eivado de inconstitucionalidades, afrontando o art. 61, § 1.º, inciso II, alineas "a" e "c", da Constituição da República, bem como arts. 40, I e 73, inciso VIII, da Lei Orgânica do Municipal, para incluir na Lei 148/1993, Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, VETO INTEGRALMENTE o Projeto de Lei n.º 0001/2021 .**

Alhandra em 12 de março de 2021

Atenciosamente

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:95294A70

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

CONVOCA OS CONSELHEIROS DO CMP PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições previstas nos arts. 46, da Lei Ordinária municipal nº 410/2008, e 17, inciso V, da Resolução nº 001/2015, de 17 de março de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º Convocar os membros do Conselho Municipal de Previdência, nomeados pelo Ato Governamental nº 167/2021, para a realização da segunda sessão ordinária, objetivando a deliberação da seguinte pauta:

Posse dos novos membros do Comitê de Investimentos;
Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;
Leitura, discussão e aprovação dos Balancetes de Janeiro e Fevereiro/2021;
Credenciamento das Instituições Financeiras, a qual o IPEMAD possui recursos;
Credenciamento dos Fundos de Investimentos pertencentes aos bancos credenciados;
Alterações na Política de Investimentos; e
Demais deliberações.

Art. 2º A sessão de que trata o artigo anterior realizar-se-á em 30 de março de 2021, às 14h00, através da sala virtual na plataforma digital ZOOM ou GOOGLE MEET, o link da reunião será disponibilizado pelo WhatsApp de cada Conselheiros.

Art. 3º O não comparecimento, injustificado, poderá implicar em perda da função, nos termos do art. 7º, II, alínea "d", do Regimento Interno deste Conselho.

ALHANDRA –PB, 23 de março de 2021.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO
Presidente

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:212E10B6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0271 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

LEI Nº 0271 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

SEÇÃO I
DOS CRITÉRIOS DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO FUNDEB

Art. 1º - O conselho criado no âmbito do Município de Barra de Santa Rosa, observa os seguintes critérios de composição:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:
I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
IV - 1 (um) representante das escolas indígenas, quando houver;
V - 1 (um) representante das escolas do campo, quando houver;
VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas, quando houver.
§ 2º - Os membros dos conselhos previstos no caput e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:
I - nos caso da representação do órgão municipal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
§ 3º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:
I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
§ 4º - Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I, II, III e IV do § 2º deste artigo, a Secretaria de Educação designará os integrantes do conselho previsto no inciso I do caput deste artigo, e o Poder Executivo competente designará os integrantes dos conselhos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.
§ 5º São impedidos de integrar os conselhos a que se refere o caput deste artigo:
I - titulares dos cargos de Prefeito, de Vice-Prefeito, e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal em que atuam os respectivos conselhos.
§ 6º - O presidente dos conselhos previstos no caput deste artigo será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.
§ 7º - A atuação dos membros dos conselhos dos Fundos:
I - não é remunerada;
II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato;
a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.
§ 8º - Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§ 9º - O mandato dos membros dos conselhos do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.
§ 10 - Excepcionalmente, os novos conselheiros que se constituírem para esse primeiro mandato permanecerão no cargo até 31 de dezembro de 2022. Passado esse período, os próximos mandados obedecerão ao prazo estipulado no parágrafo anterior.
§ 11 - Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.
§ 12 - O Município disponibilizará em sua página (site) na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:
I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
III - atas de reuniões;
IV - relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo conselho.
§ 13. Os conselhos reunir-se-ão, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu presidente.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHOS DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO FUNDEB

Art. 2º - O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidas, perante o governo, no âmbito do Município, pelo conselho instituído e que deverão sempre que julgarem conveniente
I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) convênios com as instituições a que se refere o art. 7º, da Lei 14.113/2020; (instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.
§ 1º - Aos conselhos incumbe, ainda:
I - elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 da Lei 14.113/2020;
II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;
III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.
§ 2º - Os conselhos atuarão com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.
§ 3º - Os conselhos não contarão com estrutura administrativa própria, e incumbira ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição dos respectivos conselhos.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 033/2007, de 16 de março de 2007.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 23 de março de 2021.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:BB86F586

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 061/2021

PORTARIA Nº. 061/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ANDRÉ LUÍS DE ALMEIDA ALVES,** do cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SANITÁRIA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 22 de março de 2021.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:36FCB637

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 062/2021

PORTARIA Nº. 062/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LILIANE LÍLIAN DO NASCIMENTO SILVA,** para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SANITÁRIA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 22 de março de 2021.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:3EC5B970

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 057/2021

PORTARIA Nº. 057/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO necessidade de adequação da legislação municipal à Reforma Previdenciária conforme definido na Emenda Constitucional 103/2019;

CONSIDERANDO A rejeição pelo legislativo municipal da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2020 enviado pelo executivo municipal em 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir grupo de trabalho para a consolidação de proposições e encaminhamentos para subsidiar os atos relativos à implementação da Reforma Previdenciária definida pela EC 103/2019 no âmbito municipal, cabendo ao primeiro a sua coordenação.

ALESSANDRA GUEDES OLIVEIRA – FAPEN;
ANDRÉ LUIZ SILVA BATISTA – PODER EXCUTIVO;
LUCELIA DIAS DE MEDEIROS – JURÍDICO;
SIMONEIDE ARAÚJO OLIVEIRA – SERVIDOR;
JOSÉ MARTINS – PODER LEGISLATIVO;
ROCINE NUNES RODRIGUES – CONSULTOR TÉCNICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 25 de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:3BAF5B7B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através da seu Presidente da CPL, torna público que realizará a **Tomada de Preços Nº** 001/2021. Vejamos a seguir: **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na drenagem e pavimentação de ruas em paralelepípedo, conforme planilha orçamentária de custo (Contrato de Repasse Nº 1023233-67/2015-caixa). **Repartição/setor interessado:**Secretaria de Infra Estrutura. **Data prevista para realização da sessão publicação:** 09/04/2021. **Horário prevista para início da sessão publicação:** 09:00 (Nove horas). **Local previsto para realizada a sessão pública e recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação):** Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Bairro: Centro, CEP: 58770-000, Cidade: Coremas/PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin). **Download do edital:** www.coremas.pb.gov.br ou Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). **Recomendações do Presidente da CPL:a)**Os interessados, durante sua permanência na sala (Auditório) fiquem a uma distante mínima uns dos outros de 2,5 (Dois metros e meio) fila sim e outra não;**b)**Os interessados maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem risco de aumento de mortalidade pela COVID-19, poderá nomear um procurador;**c)**No dia darealização da Sessão Pública, terão acesso até o limite de 20 (Vinte) pessoas, incluindo nesta conta, os membros da mesa julgadora, os credenciados e outros;**d)**Pessoas com sintomas (Gripe, Tosse, Febre, Dores de Cabeça/cordo e com dificuldade de respirar),poderá nomear um procurador;**e)**É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança.

Coremas/PB, 22 de março de 2021.

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:233E0771

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
NOTA OFICIAL CONJUNTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO PREGOEIRO

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público que em função do falecimento inesperado da Sra. Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita de Coremas-PB), ocorrido no dia 23/03/2021,

vítima do Convid/19, ficam suspensas por tempo indeterminados todas as Sessões Públicas dos procedimentos licitatórios marcadas para os próximos dias até está data.

Coremas/PB, 23 de março de 2021.

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Presidente da CPL

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro/EDUIPE

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:0A6A60F7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO

Termo de Ratificação - Dispensa de licitação por outros motivos nº 005/2021
O Prefeito do Município de Itaporanga-PB torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e **RATIFICA** a Dispensa de licitação para a Contratação de empresa para serviços complementares de finalização da praça do centenário interligando a Praça Frei Martinho no município de Itaporanga-Pb, que teve como vencedor a pessoa jurídica NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 28.183.078/0001-08, com o valor total de R$ 49.312,74 (quarenta e nove mil trezentos e doze reais e setenta e quatro centavos)**.**Itaporanga-PB.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2020
Processo Licitatório nº 098/2020 Contrato nº 204/2020. Objeto: Contratação de empresa para serviços complementares de finalização da praça do centenário interligando a Praça Frei Martinho no município de Itaporanga-Pb. Contratada: NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ: **28.183.078/0001-08.** Ratificação: 30/12/2020. Valor Contratado: **R$ 49.312,74 (quarenta e nove mil trezentos e doze reais e setenta e quatro centavos) Data da assinatura:** 31/12/2020. **Vigência:** 60 (sessenta) dias.

DIVALDO DANTAS
Prefeito.

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:06FE0796

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO

Termo de Ratificação - Dispensa de licitação por valor nº 016/2021
O Prefeito do Município de Itaporanga-Pb torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e **RATIFICA** a Dispensa de licitação por valor para contratação de empresa para prestação de serviços de inteligência estratégica para otimizar a gestão financeira do setor educacional e capacitar agentes públicos municipais., que teve como vencedor a pessoa jurídica AD IRLEN MENDES DE OLIVEIRA SEGUNDO 1117689140, com o valor total de **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).**

DIVALDO DANTAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA POR VALOR Nº 016/2021
Processo Licitatório nº 039/2021.Contrato nº 058/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de inteligência estratégica para otimizar a gestão financeira do setor educacional e capacitar agentes públicos municipais. Contratada: **JOSÉ IRLEN MENDES DE OLIVEIRA SEGUNDO 11176891405, CNPJ: 33.650.788/0001-30**. Ratificação: 19/01/2021. Valor Contratado: 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Data da assinatura: 21/01/2021.

Vigência: 04(quatro) meses.

DIVALDO DANTAS
Prefeito.

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:5785F4C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 178/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Exonerar JOSEFA PEREIRA COSTA DE SOUSA do cargo de DIRETORA ESCOLAR II- SÍMBOLO FC-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEIEF SEVERINO LEITE FERREIRA.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 18 de Março de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:C450ADCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIANº. 179/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Nomear ELIODETE JUCA DE ARAÚJO PITAS para o cargo de DIRETORA ESCOLAR II- SÍMBOLO FC-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEIEF SEVERINO LEITE FERREIRA, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 18 de Março de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:37F075AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 180/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CIMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Nomear CARLOS ROBERTO DA SILVA para o cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA-SÍMBOLO CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e do Meio Ambiente, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 18 de março de 2021,

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:0FC1018E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 181/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Designar JEAN VANDEREST PEREIRA CUSTÓDIO, Médico, para prestar seus serviços profissionais no SAMU do Município de Itaporanga(PB).

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 18 de março de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:942CD0CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 182/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUI9ÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Designar RÔMULO JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO, Médico, para prestar seus serviços profissionais na UBS/MARIA GENILDA MANGUEIRA CABRAL do Município de Itaporanga(PB).

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 18 de março de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:FAEEFDDC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

Processo Licitatório nº 068/2020. Contrato nº 135/2017. Objeto: **AQUISIÇÃO DE LINK EM MEGA FULL CABEADO EM FIBRA ÓTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB**, **CNPJ Nº**: 09.498.450/0001-20. **Data da assinatura:** 25/02/2021. **Vigência:** 06 (seis) MESES.

Itaporanga-PB, 17 de fevereiro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito.

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:1618EC85

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
HOMOLOGAÇÃO

Jacaraú - PB, 22 de Março de 2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, bem como ao atendimento dos demais programas das secretarias municipais do Município de Jacaraú; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:
- E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA.
CNPJ: 30.406.114/0001-05.
Valor: R$ 16.899,00.
- GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.
CNPJ: 24.483.944/0001-25.
Valor: R$ 16.106,00.
- JOSE DE ARIMATEA DA SILVA.
CNPJ: 19.211.844/0001-00.
Valor: R$ 1.064.709,00.

Publique-se e cumpra-se.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:B409B2D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
HOMOLOGAÇÃO

Jacaraú - PB, 23 de Março de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ATAÚDES FUNERÁRIOS E SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRES, DESTINADOS A DOAÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DESTE MUNICÍPIO DE JACARAÚ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- FUNERARIA E FLORICULTURA JESUS DE NAZARÉ LTDA.
CNPJ: 11.362.645/0001-90.
Valor: R$ 163.950,00.

Publique-se e cumpra-se.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:5220D178

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
HOMOLOGAÇÃO

Jacaraú - PB, 22 de Março de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA CIDADE DE JACARAÚ PARA O EXERCICIO 2021; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 30.712.427/0001-83.
Valor: R$ 55.370,00.
- BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
CNPJ: 33.330.526/0001-99.
Valor: R$ 11.000,00.
- COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI.
CNPJ: 24.059.658/0001-37.
Valor: R$ 1.450,00.
- J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA.
CNPJ: 21.318.384/0001-65.
Valor: R$ 2.850,00.
- JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO.
CNPJ: 24.747.519/0001-04.
Valor: R$ 109.354,00.
- JOSE DE ARIMATEA DA SILVA.
CNPJ: 19.211.844/0001-00.
Valor: R$ 190.361,10.
- MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI.
CNPJ: 23.708.247/0001-62.
Valor: R$ 3.120,00.
- WW COMERCIAL EIRELI.
CNPJ: 19.835.542/0001-02.
Valor: R$ 3.970,00.

Publique-se e cumpra-se.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:9981B4E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
HOMOLOGAÇÃO

Jacaraú - PB, 22 de Março de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: Aquisição parcelada de materiais Odontológicos destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município de Jacaraú; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- AMP HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 16.698.619/0001-51.
Valor: R$ 60.270,59.
- DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI.
CNPJ: 11.054.242/0001-84.
Valor: R$ 608.586,50.

Publique-se e cumpra-se.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:96A8ED01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
HOMOLOGAÇÃO

Jacaraú - PB, 22 de Março de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: Aquisição de peixe inatura e congelado em ótimo estado de conservação, imune de sujidades tipo espécie CURVINA, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, inspensão do CIF de acordo com a portaria do Ministério da Agricultura. Acomodados em embalagem registente. O produto deverá ser entregue em veículo refrigerado de acordo com a norma técnica 14701 da ABNT; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- LARISSE LEONIA DE PONTES NERI 08366441407.
CNPJ: 37.929.885/0001-18.

Valor: R$ 99.400,00.

Publique-se e cumpra-se.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:566124F8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº DP00004/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00004/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2021, que objetiva: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de Limpeza Pública no município de Joca Claudino/PB, compreendendo serviço de varrição manual de vias pavimentadas, coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos domiciliares urbanos e rurais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE - R$ 89.996,07.

Joca Claudino - PB, 23 de Março de 2021

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00004/2021
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de Limpeza Pública no município de Joca Claudino/PB, compreendendo serviço de varrição manual de vias pavimentadas, coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos domiciliares urbanos e rurais; DESIGNO os servidores Josiélio Tavares Duarte, Secretário, como Gestor; e Cícero Bernardo da Silva, Coordenador de Proteção e Defesa Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00004/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Joca Claudino - PB, 23 de Março de 2021

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00004/2021. OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de Limpeza Pública no município de Joca Claudino/PB, compreendendo serviço de varrição manual de vias pavimentadas, coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos domiciliares urbanos e rurais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 23/03/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de Limpeza Pública no município de Joca Claudino/PB, compreendendo serviço de varrição manual de vias pavimentadas, coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos domiciliares urbanos e rurais. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2021. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 451 0110 1018 MANUTENÇAO DE RUAS E AVENIDAS 1001 Recursos Ordinários 000096 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15 122 0010 2008 MANUTENÇAO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA–ESTRUTURA 1001 Recursos Ordinários 000182 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15 451 0110 2041 MANUTENÇAO DA VIAS URBANAS 1001 Recursos Ordinários 000206 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15 452 0120 2046 MANUTENÇAO DA LIMPEZA PUBLICA 1001 Recursos Ordinários 000213 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 23/06/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00016/2021 - 23.03.21 - FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE - R$ 89.996,07.

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:4DBAC08E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para confecção de prótese dentária de acordo com as especificações da Portaria nº 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Joca Claudino - PB, 17 de Março de 2021

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00007/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de prótese dentária de acordo com as especificações da Portaria nº 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA: 17/03/2021 as 08:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 17/03/2021

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:29809C9A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ERRATA-PROCESSO N° 025/2021-DISPENSA N° 014/2021.

ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, estado da Paraíba, torna pública a Errata da Publicação do **Termo de Ratificação Processo Administrativo nº 025/2021, Dispensa nº 014/2021** como segue:
Onde-se lê:
ITA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E autorizo o empenho das despesas de **ITA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** R$ 46.126,60 (Quarenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e sessenta centavos), pagos em até 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

Leia-se:
ITA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ: 38.003.300/0001-05.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB. Secretaria solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
E autorizo o empenho das despesas de **ITA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** R$ 46.128,60 (Quarenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e sessenta centavos), pagos em até 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

A Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, estado da Paraíba, torna pública a Errata da Publicação do **Extrato do Contrato Processo Administrativo nº 025/2021, Dispensa nº 014/2021** como segue:
Onde-se lê:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contatados: ITA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Leia-se:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB. Secretaria solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contatados: ITA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ: 38.003.300/0001-05.

Publique-se

Juripiranga-PB, 23 de Março de 2021.

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:43C5CC2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ERRATA-PROCESSO N° 026/2021-PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021.

ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, estado da Paraíba, torna pública a Errata da Publicação do **Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 026/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021** como segue:
Onde-se lê:
Valor estimado da contratação é o valor de R$ 1.124,884, 29 (Um milhão cento e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Leia-se:
Valor estimado da contratação **é o valor de R$ 721.914,28 (Setecentos e vinte e um mil novecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)**.

Publique-se

Juripiranga-PB, 23 de Março de 2021.

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:F55CCDE6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº. 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021.041/2021
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Malta no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2021 marcada para o dia 17 de março de 2021 as 15:00hs, objetivando Contratação de serviços de Locação de um veículo tipo passeio destinados a atender as necessidades do gabinete do prefeito, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital, que estava suspensa conforme publicação do dia 18 de março de 2021, no diário oficial dos municípios do estado da paraíba, FAMUP, será REABERTA, na próxima quarta feira dia 24 de março de 2021 as 09:00 h.
Informações pelo E-mail: cplmalta@gmail.com

Malta-PB, 23 de março de 2021

JOSELIA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeira Da CPL

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:BEFD18C5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

REPUBLICADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de matérias elétricos diversos, para atender as necessidades das secretarias do município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 19 de Março de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:55DA77CF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 629, DE 14 DE JANEIRO DE 2021 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 629, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.700,00 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei N° 542, de 14 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de **R$ 15.700,00 (Quinze Mil e Setecentos Reais)**, destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS**	**VALOR (R$)**
08.244.1012.2061	KIT DE ENXOVAL BEBÊ PARA GESTANTES DE BAIXA RENDA	
3390.32.99.1311	Material de Distribuição Gratuita	3.200,00
Total da Ação		**3.200,00**
Total da Unidade Orçamentária		**3.200,00**
02.091	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MONTADAS**	**VALOR (R$)**
09.271.1017.2069	MANUT DAS OBRIG PATRONAIS	
3190.13.99.1420	Obrigações Patronais	12.500,00
Total da Ação		**12.500,00**
Total da Unidade Orçamentária		**12.500,00**
Total de Suplementações		**15.700,00**

Art. 2° Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o Art. 1º deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de **R$ 15.700,00 (Quinze Mil e Setecentos Reais)**, como segue:

02.020	**GABINETE DO PREFEITO**	**VALOR (R$)**
04.122.2002.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO GABINETE	
3190.94.99.1001	Obrigações Patronais	12.500,00
Total da Ação		**12.500,00**
Total da Unidade Orçamentária		**12.500,00**
02.040	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	**VALOR (R$)**
28.846.2004.2006	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3390.91.99.1001	Sentenças Judiciais	3.200,00
Total da Ação		**3.200,00**
Total da Unidade Orçamentária		**3.200,00**
Total de Anulações		**15.700,00**
Total de Outras Fontes		0,00
Total Geral de Fontes		**15.700,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas, 14 de janeiro de 2020
58º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:85183120

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO PRELIMINAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO PRELIMINAR

PREGÃO PRESENCIAL N.: 0002/2021
Processo Administrativo número: 210104PP0002
Recurso ao Pregão Presencial

Trata-se de recurso interposto no dia 12 de março de 2021 pela empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, portadora do CNPJ n° 37.566.790/0001-87, estabelecida na Rua Reinaldo Torreão, número 01 - Centro, São José do Egito - PE, participante do Pregão Presencial, através de seu Representante Legal o senhor PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA, com CPF número 073.480.464-44, que subscreve no final, que fundamenta no item 13 e seguintes do Edital do Certame interpor recurso.
Em face de decisão do dia 09 de março de 2021 pela inabilitação da empresa vencedora para fornecimento de locação de veículo tipo passeio destinada a uso pelo Gabinete do Prefeito.

1. DAS ALEGAÇÕES E RAZÕES DO RECURSO PROPOSTO

Alega que **o referido processo licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de locação de veículo de passeio destinado ao uso do Gabinete do Prefeito, é o** objeto da presente licitação que foi vencedora com maior desconto linear em sua proposta e, portanto, mais vantajosa para administração pública.
Com fundamentos no Edital de Convocação do Certame –Edital de número 0002/2021, e as normas da Lei n9 8.666, de 21 de junho de 1993, em resumo, insurge-se contra a decisão proferida em sessão que tornou-se público resultado de sua inabilitação no dia 09 de março de 2021, de mesmo ter apresentado toda a documentação exigida no Edital e a melhor proposta.
No entanto, as empresas participantes HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, representada pelo senhor VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA, pela PREMIUM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, representada pelo senhor JOÃO ASSIS FILHO e pela empresa GOPAN CONSTRUÇÕES EIRELI, que é representada pelo senhor JOÃO PEDRO TEIXEIRA NETO, apresentaram questionamentos consignadas em ata da seguinte forma e nos seguintes pontos:

1. Questionado a veracidade do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresenta inconsistência nas data dos documentos apresentados e que documentação apresentada não correspondem as atividades da empresa;
2. Que as notas ficais, contratos e declarações também apresentam inconsistência nas datas e na situação cadastral do CNPJ;
3. Que a empresa vencedora tendo sido inabilitada por decisão da Comissão poderá diligenciar para confirmar a autenticidade das declarações e qualidade de representante legal signatário (feita pela recorrente).

È o relatório

2. DOS FUNDAMENTOS DO RECURSO

A fase recursal do procedimento licitatório tem como fundamento legal o art. 5º, incisos XXXIV e LV, da Constituição Federal de 1988, o inciso XXXIV, da Carta Maior, garante a todos, independentemente do pagamento de taxas, o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder.
O inciso LV, por sua vez, assegura a todos os litigantes, em processo judicial ou administrativo, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes. Conforme nos ensina Maria Sylvia Zanella di Pietro:

"dentro do direito de petição estão agasalhadas inúmeras modalidades de recursos administrativos, disciplinadas por legislação esparsa, que estabelece normas concernentes a prazo, procedimento, competência e outros requisitos a serem observados pelos peticionários". (cf. in Direito Administrativo, 19ª ed., São Paulo, Ed. Atlas, 2006, p. 698).

2. 1 Dos pressupostos legais de admissibilidade dos recursos

São os requisitos que todos os recursos devem preencher sob pena de nem sequer serem conhecidos pela Administração. Segundo o mestre Marçal Justen Filho, a avaliação dos pressupostos recursais deverá ser realizada com mais largueza do que no direito processual, uma vez que vigora para a Administração Pública o poder-dever de revisar e sanar os atos viciados.
Assim, recomenda-se que mesmo um recurso defeituoso, como, por exemplo, intempestivo, seja conhecido pela Administração a título de direito de petição.
Daí que ficou comprovado o atendimento dos pressupostos objetivos quando a existência de decisão e divulgação de inabilitação das empresa, foi protocolado recurso tempestivamente dentro do prazo, de forma escrita e com a devida fundamentação.
Também atendidos os pressupostos subjetivos que é a empresa tem legitimidade e interesse recursal.

3. DA DECISÃO PRELIMINAR

ISTO POSTO. Decidimos em preliminarmente que n**os casos que o recurso é** interposto contra ato de habilitação ou inabilitação do licitante ou contra o julgamento das propostas terá efeito suspensivo, ou seja, enquanto não for julgado o recurso, a próxima fase não poderá ter início (artigo 109 da Lei de Licitações).

Portanto, ficam intimadas as participantes da licitação as empresas HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, representada pelo senhor VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA, pela PREMIUM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, representada pelo senhor JOÃO ASSIS FILHO e pela empresa GOPAN CONSTRUÇÕES EIRELI, que é representada pelo senhor JOÃO PEDRO TEIXEIRA NETO, para apresentarem as contrarrazões no prazo legal.
Após transcorrido esse prazo, a recorrente poderá proceder à eventual impugnação das contrarrazões interpostas, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme manda o § 3º do art. 109.

Depois dos trâmites legais proceder-se-á o julgamento do recurso.

Montadas - PB, 17 de março de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAIONARA LUCENA

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:4C1D308A

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 35, DE 16 DE MARÇO DE 2021 - PAD - LENILSON PEREIRA VENTURA

PORTARIA Nº 35, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2019 por perda do objeto.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:A2C100FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** para a suprir as necessidades da Secretária de Saúde fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2021**, **Pregão Eletrônico nº. 0.10.21/2021**- **VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até **08/03/2021**a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO** e as empresas **DROGAFONTE LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.778.201/0001–26,** o valor global de R$ 296.931,20 (Duzentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos)**,** Contrato Administrativo nº **29.1.08/2021;**

Monteiro - PB, 08 de Março de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:D41EC7E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE FORMA CONTINUA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2021**, **Pregão Eletrônico nº 0.10.25/2021** - SRP. **VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 23/03/2022 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO** e a empresa: **POLLYANA PATRICIA CHAVES SILVA,** CNPJ - **04.456.866/0001-62**, com sede a Rua Dr. Gilverson de A. Cordeiro, nº 140, Centro, Monteiro-PB, com o valor total de **R$ 72.839,00 (SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS) - CT nº 25.1.01/2021;**

Monteiro - PB, 23 de Fevereiro de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:280C805B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** para a suprir as necessidades da Secretária de Saúde fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021**, **Pregão Eletrônico nº. 0.10.12/2021**- **VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até **08/03/2021**a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO** e as empresas **PHARMAPLUS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **03.817.043/0001–52,** o valor global de **R$ 108.279,60 (Cento e oito mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos),** Contrato Administrativo nº **17.1.01/2021; JOSILMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **02.985.070/0001-71,** o valor global de **R$ 6.970,00 (Seis mil novecentos e setenta reais),** Contrato Administrativo nº **17.1.02/2021; DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **11.054.242/0001-84,** o valor global de **R$ 344.730,50 (Trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos),** Contrato Administrativo nº **17.1.03/2021; IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.311.856/0001-90,** o valor global de R$ 1.710,00 (Um mil setecentos e dez reais)**,** Contrato Administrativo nº **17.1.04/2021; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **06.948.769/0001-12,** o valor global de R$ 42.690,00 (Quarenta e dois mil seiscentos e noventa reais)**,** Contrato Administrativo nº **17.1.05/2021; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.674.752/0001-40,** o valor global de R$ 33.726,10 (Trinta e três mil setecentos e vinte e seis reais e dez centavos)**,** Contrato Administrativo nº **17.1.06/2021; GB COMERCIO E**

DISTRIBUICAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **10.782.385/0001-40,** o valor global de R$ 37.324,60 (Trinta e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**,** Contrato Administrativo nº **17.1.07/2021; ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **11.463.608/0001-79,** o valor global de R$ 18.520,00 (Dezoito mil quinhentos e vinte reais), Contrato Administrativo nº **17.1.08/2021; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **15.218.561/0001-39**, o valor global de R$ 126.325,30 (Cento e vinte e seis mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), Contrato Administrativo nº **17.1.09/2021; AMP HOSPITALAR EIRELI,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **16.698.619/0001-51,** o valor global de R$ 12.519,50 (Doze mil quinhentos e dezenove reaos e cinquenta centavos), Contrato Administrativo nº **17.1.10/2021, L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **17.227.485/0001-53,** o valor global de R$ 772.529,66 (Setecentos e setenta e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), Contrato Administrativo nº **17.1.11/2021; LEX MED EIRELI,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **17.767.331/0002-35,** o valor global de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), Contrato Administrativo nº **17.1.12/2021; HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **18.252.904/0001-70,** o valor global de R$ 728.370,00 (Setecentos e vinte e oito mil trezentos e setenta reais), Contrato Administrativo nº **17.1.13/2021; JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.318.384/0001-65**,** o valor global de R$ 728.370,00 (Setecentos e vinte e oito mil trezentos e setenta reais), Contrato Administrativo nº **17.1.14/2021; RAPHAEL GONCALVES NICESIO,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **22.654.814/0001-82,** o valor global de R$ 14.449,00 (Quatorze mil quatrocentos e quarenta e nove reais), Contrato Administrativo nº **17.1.15/2021; G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **23.420.875/0001-48,** o valor global de R$ 20.280,00 (Vinte mil duzentos e oitenta reais), Contrato Administrativo nº **17.1.16/2021; LOTUS MEDICAL LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **25.386.146/0001-48,** o valor global de R$ 14.440,50 (Quatorze mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), Contrato Administrativo nº **17.1.19/2021; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.156.923/0001-20**, o valor global de R$ 66.685,00 (Sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais), Contrato Administrativo nº **17.1.20/2021; DEVANT CARE COMERCIAL LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **27.401.513/0001-60,** o valor global de R$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais), Contrato Administrativo nº **17.1.21/2021; SUPREMA HOSPITALARES EIRELI,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **27.987.086/0001-44,** o valor global de R$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais)**,** Contrato Administrativo nº **17.1.22/2021; 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **29.043.834/0001-66,** o valor global de R$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais), Contrato Administrativo nº **17.1.23/2021; FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **30.197.931/0001-92,** o valor global de R$ 37.214,50 (Trinta e sete mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos), Contrato Administrativo nº **17.1.24/2021; IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **30.597.921/0001-44,** o valor global de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**,** Contrato Administrativo nº **17.1.25/2021; MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **31.085.156/0001-46,** o valor global de R$ 15.332,00 (Quinze mil trezentos e trinta e dois reais), Contrato Administrativo nº **17.1.26/2021; DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **31.940.808/0001-82,** o valor global de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), Contrato Administrativo nº **17.1.27/2021; ANTIBIOTIKA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **36.770.905/0001-98,** o valor global de R$ 4.860,00 (Quatro mil oitocentos e sessenta reais), Contrato Administrativo nº **17.1.29/2021; MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **38.827.087/0001-48,** o valor global de R$ 42.295,00 (Quarenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais), Contrato Administrativo nº **17.1.30/2021; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **40.787.152/0001-09,** o valor global de R$ 42.295,00 (Quarenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais), Contrato Administrativo nº **17.1.31/2021; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **49.324.221/0008-80,** o valor global de R$ 218.830,00 (Duzentos e dezoito mil oitocentos e trinta reais), Contrato Administrativo nº **17.1.32/2021; FUJIFILM DO BRASIL LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **60.397.874/0001-56,** o valor global de R$ 12.525,00 (Doze ml quinhentos e vinte e cinco reais), Contrato Administrativo nº **17.1.33/2021.**

Monteiro - PB, 19 de Março de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:277C48C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.33/2021- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.33/2021**, cujo objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.** DATA DA ABERTURA: **06 DE ABRIL DE 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Valor R$ 1.633.687,68. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 22 de Março de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:828D0086

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.32/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, **TORNA PUBLICO** o **ADIAMENTO** da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.32/2021**, que tem por objeto a **Contratação dos serviços de gerenciamento informatizado da aquisição de peças e realização serviços automotivos, preventivos e corretivos, não incluindo a aquisição de pneus, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal e demais órgãos da Administração Municipal, inclusive os Fundos Financeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.Em virtude de alteração no termo de referencia. Fica adiada ***para o 07 de Abril de 2021 às*** 08h00min, a sessão que estava marcada para o dia 01 de Abril de 2021, às 08h00min.

Monteiro – PB, 23 de Março de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:5C4F8545

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.12/2021/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.12/2021**, que tem por objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL,** conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: **PHARMAPLUS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001 – 52,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 216.559,20 (Duzentos e dezesseis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**; JOSILMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 02.985.070/0001-71,** para os itens descritos no Termo de Adjudicação, com o valor global deR13.940,00 (Treze mil novecentos e quarenta reais)**; DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.054.242/0001-84,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 648.461,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais)**; IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.311.856/0001-90,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 3.420,00 (Três mil quatrocentos e vinte reais)**; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 06.948.769/0001-12,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 85.380,00(Oitenta e cinco mil trezentos e oitenta reais)**; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 67.452,20 (Sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**; GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.782.385/0001-40,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 74.649,20 (Setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**; ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.463.608/0001-79,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 37.040,00 (Trinta e sete mil e quarenta reais)**; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 252.650,60 (Duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos)**; AMP HOSPITALAR EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 16.698.619/0001-51,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 25.039,00 (Vinte e cinco mil e trinta e nove reais)**; L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.227.485/0001-53,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 1.545.059,32 (Um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos); **LEX MED EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.767.331/0002-35,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**; HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 18.252.904/0001-70,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 1.456.740,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta reais)**; JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.318.384/0001-65,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**; RAPHAEL GONCALVES NICESIO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.654.814/0001-82,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 28.898,00 (Vinte e oito mil oitocentos e noventa e oito reais)**; G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.420.875/0001-48,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 40.560,00 (Quarenta mil quinhentos e sessenta reais)**; M.TESTA CONFECCAO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais)**; LOTUS MEDICAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.386.146/0001-48,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 28.881,00 (Vinte e oito mil oitocentos e oitenta e um reais)**; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.156.923/0001-20,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 133.370,00 (Cento e trinta e três mil trezentos e setenta reais)**; DEVANT CARE COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.401.513/0001-60,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais)**; SUPREMA HOSPITALARES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.987.086/0001-44,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 71.600,00 (Setenta e um mil e seiscentos reais); **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.043.834/0001-66,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 1.880,00 (Um mil oitocentos e oitenta reais); **FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.197.931/0001-92,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 37.214,50 (Trinta e sete mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos); **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.597.921/0001-44,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais); **MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.085.156/0001-46,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 30.664,00 (Trinta mil seiscentos e sessenta e quatro reais); **DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.940.808/0001-82,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais); **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.255.787/0001-91,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 204.885,00 (Duzentos e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais); **ANTIBIOTIKA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.770.905/0001-98,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 9.720,00 (Nove mil setecentos e vinte reais); **MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.827.087/0001-48,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 84.590,00 (Oitenta e quatro mil quinhentos e noventa reais); **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 63.989,00 (Sessenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais); **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.324.221/0008-80,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 437.660,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e sessenta reais); **FUJIFILM DO BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 60.397.874/0001-56,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 25.050,00 (Vinte e cinco mil e cinquenta reais). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 18 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:A62EB74A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.12/2021/001; 0.10.12/2021/002; 0.10.12/2021/003; 0.10.12/2021/004; 0.10.12/2021/005; 0.10.12/2021/006; 0.10.12/2021/007; 0.10.12/2021/008; 0.10.12/2021/009;

0.10.12/2021/010; 0.10.12/2021/011; 0.10.12/2021/012; 0.10.12/2021/013; 0.10.12/2021/014; 0.10.12/2021/015; 0.10.12/2021/016; 0.10.12/2021/017; 0.10.12/2021/019; 0.10.12/2021/020; 0.10.12/2021/021; 0.10.12/2021/022; 0.10.12/2021/023; 0.10.12/2021/024; 0.10.12/2021/025; 0.10.12/2021/026; 0.10.12/2021/027; 0.10.12/2021/028; 0.10.12/2021/029; 0.10.12/2021/030; 0.10.12/2021/031; 0.10.12/2021/032; 0.10.12/2021/033.

PREGÃO PRESENCIAL N. 0.10.12/2021

A Prefeita do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 0.10.12/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 017/2021**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Prefeitura de Monteiro, através de suas secretarias. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Março de 2021. **EMPRESAS VENCEDORAS: PHARMAPLUS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001 – 52,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 216.559,20 (Duzentos e dezesseis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**; JOSILMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 02.985.070/0001-71,** para os itens descritos no Termo de Adjudicação, com o valor global deR13.940,00 (Treze mil novecentos e quarenta reais)**; DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.054.242/0001-84,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 648.461,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais)**; IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.311.856/0001-90,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 3.420,00 (Três mil quatrocentos e vinte reais)**; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 06.948.769/0001-12,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 85.380,00(Oitenta e cinco mil trezentos e oitenta reais)**; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 67.452,20 (Sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**; GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.782.385/0001-40,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 74.649,20 (Setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**; ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.463.608/0001-79,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 37.040,00 (Trinta e sete mil e quarenta reais)**; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 252.650,60 (Duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos)**; AMP HOSPITALAR EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 16.698.619/0001-51,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 25.039,00 (Vinte e cinco mil e trinta e nove reais)**; L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.227.485/0001-53,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 1.545.059,32 (Um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos); **LEX MED EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.767.331/0002-35,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**; HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 18.252.904/0001-70,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 1.456.740,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta reais)**; JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.318.384/0001-65,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**; RAPHAEL GONCALVES NICESIO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.654.814/0001-82,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 28.898,00 (Vinte e oito mil oitocentos e noventa e oito reais)**; G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.420.875/0001-48,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 40.560,00 (Quarenta mil quinhentos e sessenta reais)**; M.TESTA CONFECCAO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais)**; LOTUS MEDICAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.386.146/0001-48,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 28.881,00 (Vinte e oito mil oitocentos e oitenta e um reais)**; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.156.923/0001-20,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 133.370,00 (Cento e trinta e três mil trezentos e setenta reais)**; DEVANT CARE COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.401.513/0001-60,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais)**; SUPREMA HOSPITALARES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.987.086/0001-44,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 71.600,00 (Setenta e um mil e seiscentos reais); **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.043.834/0001-66,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 1.880,00 (Um mil oitocentos e oitenta reais); **FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.197.931/0001-92,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 37.214,50 (Trinta e sete mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos); **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.597.921/0001-44,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais); **MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.085.156/0001-46,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 30.664,00 (Trinta mil seiscentos e sessenta e quatro reais); **DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.940.808/0001-82,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais); **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.255.787/0001-91,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 204.885,00 (Duzentos e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais); **ANTIBIOTIKA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.770.905/0001-98,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 9.720,00 (Nove mil setecentos e vinte reais); **MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.827.087/0001-48,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 84.590,00 (Oitenta e quatro mil quinhentos e noventa reais); **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 63.989,00 (Sessenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais); **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.324.221/0008-80,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 437.660,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e sessenta reais); **FUJIFILM DO BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 60.397.874/0001-56,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 25.050,00 (Vinte e cinco mil e cinquenta reais), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 19 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:47BD0485

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.25/2021/001

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.25/2021

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, *RESOLVE*, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 0.10.25/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 033/2021. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE FORMA CONTINUA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Março de 2021. **EMPRESA VENCEDORA: POLLYANA PATRICIA CHAVES SILVA** - CNPJ **04.456.866/0001-62**, com o valor total de **R$ 145.678,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS);** de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 23 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:2D86BA55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.25/2021/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.25/2021**, que tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE FORMA CONTINUA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA,** conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa**: POLLYANA PATRICIA CHAVES SILVA** - CNPJ **04.456.866/0001-62**, com o valor total de **R$ 145.678,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS);** Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 23 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:B7E32ED7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 260/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Renova o Conselho de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB com fundamento na Lei Federal nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020, revogando a Lei nº 062/2007 de 23 de março de 2007 e a Lei nº 097/2009 de 07 de maio de 2009; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS/PB, SR. JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS CRITÉRIOS DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO FUNDEB

Art. 1º. O conselho criado no âmbito do Município, observa os seguintes critérios de composição:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública.
§ 1º Integrarão ainda o Conselho, quando houver:
I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;
V - 1 (um) representante das escolas do campo;
VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.
§ 2º Os membros do conselho previsto no **caput** e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:
I - nos caso da representação do órgão municipal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
§ 3º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:
I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
§ 4º Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I, II, III e IV do § 2º deste artigo, a Secretaria Municipal de Educação designará os integrantes do conselho previsto no inciso I do **caput** deste artigo, e o Poder Executivo competente designará os integrantes do conselho previstos nos incisos II, III e IV do **caput** deste artigo.
§ 5º São impedidos de integrar o conselho a que se refere o **caput** deste artigo:
I - titulares dos cargos de Prefeito, de Vice-Prefeito, e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal em que atuam os respectivo conselho.
§ 6º O presidente do conselho previsto no **caput** deste artigo será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.
§ 7º A atuação dos membros do conselho do Fundo:
I - não é remunerada;
II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.
§ 8º Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§ 9º O mandato dos membros do conselho do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.
§ 10 Excepcionalmente, os novos conselheiros que se constituírem para esse primeiro mandato permanecerão no cargo até 31 de dezembro de 2022. Passado esse período, os próximos mandados obedecerão o prazo estipulado no parágrafo anterior
§ 11. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.
§ 12. O Município disponibilizará em sua página (site) na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo conselho de que trata esta Lei, incluídos:
I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
III - atas de reuniões;
IV - relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo conselho.
§ 13. O conselho reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu presidente.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO FUNDEB

Art. 2º. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo serão exercidos, perante o governo, no âmbito do Município, pelo conselho instituído e que deverá sempre que julgarem conveniente:
I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) convênios com as instituições a que se refere o art. 7º Lei 14.113/2020; (instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos);
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.
§ 1º Ao conselho incumbe, ainda:
I - elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 da Lei 14.113/2020;
II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;
III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.
§ 2º O conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.
§ 3º O conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição dos respectivo conselho.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições das leis anteriores.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2021

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:5D5DEF36

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp,

licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, para: Aquisição parcelada de Material para o Laboratório de Analises Clínicas, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão publica: 14:30 horas do dia 08 de Abril de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Até Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp.

Ouro Velho - PB, 23 de Março de 2021

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:B1C8B1FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.bll.org.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, ANDADOR, MULETA E COLCHÕES PNEUMÁTICO E CASCA DE OVO PARA DISTRIBUIÇÃO COM PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:05 horas do dia 13 de abril de 2021. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 13 de abril de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.bll.org.br.

Picuí - PB, 23 de março de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C6A7CA36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.bll.org.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL E AGREGADOS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 08:35 horas do dia 12 de abril de 2021. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 12 de abril de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.bll.org.br.

Picuí - PB, 23 de março de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C27FD49E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2021, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E VÁLVULAS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI – CNPJ n° 31.569.229/0001-75 - R$ 289.336,00; NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP – CNPJ n° 13.440.646/0001-31 - R$ 42.290,00; CONSTANTINO PNEUS EIRELI – CNPJ n° 35.793.795/0001-17- R$ 112.453,10; J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI - CNPJ n° 34.277.779/0001-09- R$ 178.966,00.

Picuí - PB, 18 de março de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:053B1CA3

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00004/2021. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E VÁLVULAS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI – CNPJ n° 31.569.229/0001-75. NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP – CNPJ n° 13.440.646/0001-31. CONSTANTINO PNEUS EIRELI – CNPJ n° 35.793.795/0001-17. J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI - CNPJ n° 34.277.779/0001-09**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 22 de Março de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BDF49BFA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2021, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: **L MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA** - R$ **288.904,50**; **ANDERTON CAVALCANTE SOUTO** - R$ **82.798,75**; **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI** - R$ **58.235,50**

Picuí - PB, 18 de Março de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:07CF61EA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00006/2021. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: **ANDERTON CAVALCANTE SOUTO – CNPJ n° 32.056.101/0001-70; L MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA – CNPJ n° 19.210.207/0001-19; BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI – CNPJ n° 33.330.526/0001-99**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 22 de março de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9B51C46B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2021, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - R$ 239.270,00; B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP - R$ 22.800,00.

Picuí - PB, 18 de Março de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:717B9814

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00004/2021. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Alianca Terceirizacao de Servicos de Limpeza e Conservacao Ltda - CNPJ 33.702.906/0001-07. B & N Empreendimentos Imobiliários Ltda - EPP - CNPJ 24.263.536/0001-68. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 23 de Março de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2344F19F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 676/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: ALTERA O ART. 1° DO DECRETO N° 567/2020, NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal n° 1.277/2007, que, em seu art. 3°, *caput* e § 3°, dispõe sobre a estrutura do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos atos normativos municipais à Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam acrescentadas ao rol de membros previstos no art. 1° do Decreto n° 567/2020 as seguintes pessoas:
I – Maria da Guia Oliveira Silva e Francisco Germano Barros da Silva, como membros titulares representantes das entidades civis organizadas;
II – Isabel Necy de Souto Ribeiro e Abdênego Dias Macedo, como membros suplentes representantes das entidades civis organizadas.

Art. 2° - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB pelo período de 1° de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2022:
I – Membros Titulares:
MARIA GORETE DE MACEDO LIRA – Representante do Poder Executivo;
VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO - Representante do Poder Executivo;
JACENILDA ARAÚJO DE MEDEIROS – Representante dos diretores das escolas públicas;
MARIA DAS DORES SILVA DANTAS - Representante dos professores da educação básica;
ELISÂNGELA MEDEIROS DE VASCONCELOS – Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas;
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA NÓBREGA – Representante dos pais de alunos da educação básica pública;
JUSCÉLIO RÓBSON ARAÚJO BERNADINO - Representante dos pais de alunos da educação básica pública;
MARIA DE FÁTIMA MACEDO MEDEIROS – Representante dos estudantes da educação básica pública;
NICOLE ROZENO DE LIMA OLIVEIRA - Representante dos estudantes da educação básica pública, indicado pela entidade dos estudantes secundaristas;
MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS – Representante do Conselho Municipal de Educação (CME);
EDILEUDA MARIA DE LIMA – Representante do Conselho Tutelar de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Picuí – PB;
MARIA DA GUIA OLIVEIRA SILVA – Representante das entidades civis organizadas;
FRANCISCO GERMANO BARROS DA SILVA – Representante das entidades civis organizadas;
II – Membros Suplentes:
LAURILEIDE LUCIANO DE ARAÚJO - Representante do Poder Executivo;
MARIA DO SOCORRO DOS REIS DANTAS - Representante do Poder Executivo;
JOSÉ ZENAIDE DOS SANTOS - Representante dos diretores das escolas públicas;
WALKÍRIA CLÉA DA SILVA FARIAS – Representante dos professores da educação básica;
ALDENICE AMÉLIA DANTAS MOREIRA - Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas;
ELIANE ALVES DOS SANTOS - Representante dos pais de alunos da educação básica pública;
MARIA APARECIDA SILVA LIMA – Representante dos pais de alunos da educação básica pública;
SEBASTIÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO - Representante dos estudantes da educação básica pública;
RAISSA OHANA FERNANDES OLIVEIRA E SILVA - Representante dos estudantes da educação básica pública, indicado pela entidade dos estudantes secundaristas;
MARIVÂNIA GOMES DINIZ MACEDO - Representante do Conselho Municipal de Educação (CME);
CÉLIA EMANUELLY DANTAS ARAÚJO - Representante do Conselho Tutelar de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Picuí – PB;
ISABEL NECY DE SOUTO RIBEIRO - Representante das entidades civis organizadas;
ABDÊNEGO DIAS MACEDO - Representante das entidades civis organizadas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 23 de março de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AFCCB27B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2021, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A LOCAÇÃO HORAS MÁQUINAS PESADAS: RETRO ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO E CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Valor: R$ 124496,40**; B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Valor: R$ 28.500,00.

Picuí - PB, 23 de março de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0FF921C0

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00007/2021. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A LOCAÇÃO HORAS MÁQUINAS PESADAS: RETRO ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO E CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato e ata, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº: 014 21.052.876/0001-51; B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 24.263.536/0001-68**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 23 de Março de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0E0DBE20

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão

Eletrônico nº 00001/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, Valor: R$ 287.150,95; NDRE BRAULIO JAPIASSU NETO EPP, Valor: R$ 111.621,50; EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, Valor: R$ 18.220,00 .

Picuí - PB, 23 de março de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4D894F93

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00001/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato e ata, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS – CNPJ Nº 27.062.419/0001-24; ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO EPP – CNPJ Nº 29.314.271/0001-01; EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ nº 37.278.673/0001-18. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 23 de março de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CFD38086

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 677/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.869/2020 de 23/12/2020 e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações

20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2037	**MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS**	
10.302.2005.2037.3390300000.211	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.302.2005.2037.3390300300.211	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ODONTO E LAB	10.000,00
Valor Total da Ação (2037) R$		**15.000,00**
2079	**MANUTENÇÃO DO PROG.AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PACS**	
10.301.2004.2079.3190110000.211	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	300.000,00
Valor Total da Ação (2079) R$		**300.000,00**
2097	**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	
10.305.2025.2097.3191130000.214	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
Valor Total da Ação (2097) R$		**30.000,00**
2098	**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	
10.304.2025.2098.3190130000.211	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
10.304.2025.2098.3191130000.214	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
Valor Total da Ação (2098) R$		**8.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**353.000,00**
Valor Total R$		**353.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20100	**GABINETE DO PREFEITO**	
1003	**ADQUIRIR EQUIP. E VEICULOS P/ GABINETE DO PREFEITO**	
04.122.1002.1003.4490520000.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Valor Total da Ação (1003) R$		**20.000,00**
Valor Total do Órgão (20100) R$		**20.000,00**
20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
1139	**CONST/REC/PERF/ POÇOS E SIST. DE ABASTECIM DE ÁGUA**	
20.544.2009.1139.4490510000.530	OBRAS E INSTALACOES	135.000,00
Valor Total da Ação (1139) R$		**135.000,00**
Valor Total do Órgão (20500) R$		**135.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
1142	**ADQUIRIR VEÍC/EQUIP E MOBILIÁRIOS P/ATENÇÃO BÁSICA**	
10.301.2004.1142.4490520000.215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.000,00
Valor Total da Ação (1142) R$		**48.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**48.000,00**
20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
1077	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**	
15.451.1002.1077.4590610000.001	AQUISICOES DE IMOVEIS	50.000,00
Valor Total da Ação (1077)		**R$ 50.000,00**
1079	**CONST./RECUPERAR CALÇAMENTOS, MEIO FIO E URBANIZAR**	
15.451.2018.1079.4490510000.510	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
Valor Total da Ação (1079) R$		**100.000,00**
Valor Total do Órgão (20900) R$		**150.000,00**
Valor Total R$		**353.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:76BB3702

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 014/2021, de 11/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,
R E S O L V E:
ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS

BÁSICAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- ADEMILTON NOGUEIRA ME.
CNPJ: 08.856.937/0001-75.
Valor: R$ 69.400,00.
- E. BERNARDO DE SOUZA.
CNPJ: 30.406.114/0001-05.
Valor: R$ 191.430,00.
- JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS.
CNPJ: 40.865.870/0001-48.
Valor: R$ 110.600,00.
- MARCONELDO DANTAS GOMES–ME (FRIGORIFICO CARNES E CIA).
CNPJ: 09.485.318/0001-84.
Valor: R$ 95.150,00.
- RUBENS SOUSA LOPES.
CNPJ: 14.528.882/0001-77.
Valor: R$ 91.100,00.
- SEVERINO MANOEL DE SOUSA – ME (PANIFICADORA BOM JESUS).
CNPJ: 03.099.902/0001-15.
Valor: R$ 10.500,00.

Pombal - PB, 19 de Março de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:9DE93180

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ONDE LÊ-SE: TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 LEIA-SE CORRETAMENTE: TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E DIVERSOS

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 014/2021, de 11/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E DIVERSOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- A.COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PROD. FARM. LTDA.
02.977.362/0001-62
Valor: R$ 596.371,00
- AGIL MEDICAMENTOS LTDA.
20.590.555/0001-48
Valor: R$ 175.490,00
- CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.
02.814.497/0007-00
Valor: R$ 110.900,00
- CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.
40.787.152/0001-09
Valor: R$ 117.783,50
- CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
12.418.191/0001-95
Valor: R$ 68.880,00
- DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
05.888.612/0004-29
Valor: R$ 14.140,00
- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.
25.279.552/0001-01
Valor: R$ 46.870,00
- DROGAFONTE LTDA.
08.778.201/0001-26
Valor: R$ 69.250,00
- EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
23.312.871/0001-46
Valor: R$ 17.000,00
- GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
17.472.278/0001-64
Valor: R$ 53.534,00
- HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HO.
33.160.739/0001-10
Valor: R$ 7.530,00
- JOSE NERGINO SOBREIRA – PJS DISTRIBUIDORA.
63.478.895/0001-94
Valor: R$ 87.200,00
- NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.
15.218.561/0001-39
Valor: R$ 466.765,00
- PANORAMA COM. DE PROD. MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.
01.722.296/0001-17
Valor: R$ 83.100,00
- PHARMAPLUS LTDA.
03.817.043/0001-52
Valor: R$ 454.733,00
- PHOSPODONT LTDA.
04.451.626/0001-75
Valor: R$ 43.350,00
- R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
12.305.387/0001-73
Valor: R$ 60.610,00
- SUFRAMED – COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
03.246.587/0001-01
Valor: R$ 13.120,00
- WASHINGTON LUIS DE OLIVEIRA LEITE.
20.278.166/0001-81
Valor: R$ 90.000,00
- WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA.
23.902.222/0001-03
Valor: R$ 105.950,00

Pombal - PB, 16 de Março de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:5F708236

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

Pombal - PB, 19 de Março de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS; com base nos elementos constantes do

processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:
- ADEMILTON NOGUEIRA ME.
CNPJ: 08.856.937/0001-75.
Valor: R$ 69.400,00.
- E. BERNARDO DE SOUZA.
CNPJ: 30.406.114/0001-05.
Valor: R$ 191.430,00.
- JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS.
CNPJ: 40.865.870/0001-48.
Valor: R$ 110.600,00.
- MARCONELDO DANTAS GOMES–ME (FRIGORIFICO CARNES E CIA).
CNPJ: 09.485.318/0001-84.
Valor: R$ 95.150,00.
- RUBENS SOUSA LOPES.
CNPJ: 14.528.882/0001-77.
Valor: R$ 91.100,00.
- SEVERINO MANOEL DE SOUSA – ME (PANIFICADORA BOM JESUS).
CNPJ: 03.099.902/0001-15.
Valor: R$ 10.500,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:F0ACF675

GABINETE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2021, 139/2021, 140/2021, 142/2021, 143/2021, 144/2021, 146/2021, 147/2021, 148/2021, 149/2021, 150/2021, 151/2021, 152/2021, 153/2021, 154/2021, 156/2021 E 157/2021

No dia 18 de março de 2021, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB,, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 007/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedores:
Ata de Registro de Preços **Nº 138/2021**
Fornecedor: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 02.977.362/0001-62.
Item(ns): 10 - 25 - 27 - 28 - 34 - 35 - 45 - 46 - 47 - 54 - 56 - 64 - 72 - 75 - 82 - 88 - 90 - 95 - 99 - 107 - 108 - 127 - 128 - 131 - 135 - 136 - 138 - 145 - 146 - 148 - 159 - 161 - 163 - 167 - 169 - 177 - 183 - 189 - 192 - 209 - 213 - 215 - 217 - 219 - 227 - 230 - 234 - 239.
Valor: R$ 596.371,00 (Quinhentos e Noventa e Seis Mil e Trezentos e Setenta e Um Reais).

Ata de Registro de Preços **Nº 139/2021**
Fornecedor: AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.948.697/0001-39.
Item(ns): 7 - 8 - 77 - 89 - 105 - 133 - 134 - 140 - 141 - 156 - 157 - 241.
Valor: R$ 175.490,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa Reais).

Ata de Registro de Preços **Nº 140/2021**
Fornecedor: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 02.814.497/0007-00.
Item(ns): 3 - 26 - 33 - 39 - 118 - 139 - 173 - 202.
Valor: R$ 110.900,00 (Cento e Dez Mil e Novecentos Reais).

Ata de Registro de Preços **Nº 141/2021**
Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 40.787.152/0001-09.
Item(ns): 2 – 5 – 16 – 59 – 91 – 103 – 114 – 115 – 125 – 220 – 237 - 238.
Valor: R$ 117.783,50 (Cento e Dezessete Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Ata de Registro de Preços **Nº 142/2021**
Fornecedor: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 12.418.191/0001-95.
Item(s): 67 - 122 - 126 - 178.
Valor: R$ 68.880,00 (Sessenta e Oito Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).

Ata de Registro de Preços **Nº 143/2021**
Fornecedor: DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
CNPJ: 05.888.612/0004-29.
Item(s): 137 - 171.
Valor: R$ 14.140,00 (Quatorze Mil e Cento e Quarenta Reais).

Ata de Registro de Preços **Nº 144/2021**
Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.
CNPJ: 25.279.552/0001-01.
Item(s): 93 - 176 - 191 - 224 - 240.
Valor: R$ 46.870,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos e Setenta Reais).

Ata de Registro de Preços **Nº 146/2021**
Fornecedor: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 23.312.871/0001-46
Item(s): 71.
Valor: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

Ata de Registro de Preços **Nº 147/2021**
Fornecedor: GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 17.472.278/0001-64.
Item(s): 11 - 14 - 44 - 51 - 52 - 53 - 98 - 106 - 143 - 186 - 206.
Valor: R$ 53.534,00 (Cinquenta e Três Mil e Quinhentos e Trinta e Quatro Reais).

Ata de Registro de Preços **Nº 148/2021**
Fornecedor: HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HO.
CNPJ: 33.160.739/0001-10.
Item(s): 36 - 74 - 104 - 142.
Valor: R$ 7.530,00 (Sete Mil e Quinhentos e Trinta Reais).

Ata de Registro de Preços **Nº 149/2021**
Fornecedor: JOSE NERGINO SOBREIRA – PJS DISTRIBUIDORA.
CNPJ: 63.478.895/0001-94.
Item(s): 40 - 81.
Valor: R$ 87.200,00 (Oitenta e Sete Mil e Duzentos Reais).

Ata de Registro de Preços **Nº 150/2021**
Fornecedor: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.
CNPJ: 15.218.561/0001-39.
Item(s): 23 - 31 - 32 - 38 - 42 - 43 - 50 - 55 - 58 - 60 - 62 - 63 - 68 - 69 - 79 - 80 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 94 - 96 - 97 - 110 - 111 - 119 - 120 - 121 - 123 - 130 - 150 - 151 - 152 - 162 - 165 - 170 - 172 - 179 - 180 - 185 - 193 - 199 - 205 - 211 - 214 - 216 - 218 - 223 - 226 - 228 - 235.
Valor: R$ 466.765,00 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil e Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).

Ata de Registro de Preços **Nº 151/2021**
Fornecedor: PANORAMA COM. DE PROD. MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 01.722.296/0001-17.
Item(s): 1 - 9 - 37 - 57 - 61 - 65 - 117 - 153 - 155 - 194 - 212.

Valor: R$ 83.100,00 (Oitenta e Três Mil e Cem Reais).

Ata de Registro de Preços **Nº 152/2021**
Fornecedor: PHARMAPLUS LTDA.
CNPJ: 03.817.043/0001-52.
Item(s): 4 - 13 - 18 - 22 - 24 - 30 - 48 - 73 - 76 - 100 - 101 - 112 - 116 - 160 - 168 -174 - 175 - 182 - 184 - 196 - 204 - 222 - 225 - 229 - 231 - 232 - 233 - 236.
Valor: R$ 454.733,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Trinta e Três Reais).

Ata de Registro de Preços **Nº 153/2021**
Fornecedor: PHOSPODONT LTDA.
CNPJ: 04.451.626/0001-75.
Item(s): 17 - 109 - 129 - 144 - 147 - 197.
Valor: R$ 43.350,00 (Quarenta e Três Mil e Trezentos e Cinquenta Reais).

Ata de Registro de Preços **Nº 154/2021**
Fornecedor: R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 12.305.387/0001-73.
Item(s): 78 - 113 - 149 - 154 - 158 - 164 - 166 - 187 - 188 - 190 - 200 - 201 - 203 - 221.
Valor: R$ 60.610,00 (Sessenta Mil e Seiscentos e Dez Reais).

Ata de Registro de Preços **Nº 155/2021**
Fornecedor: SUFRAMED – COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 03.246.587/0001-01.
Item(s): 19.
Valor: R$ 13.120,00 (Treze Mil e Cento e Vinte Reais).

Ata de Registro de Preços **Nº 156/2021**
Fornecedor: WASHINGTON LUIS DE OLIVEIRA LEITE.
CNPJ: 20.278.166/0001-81.
Item(s): 21 - 124 - 207 - 208.
Valor: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Ata de Registro de Preços **Nº 157/2021**
Fornecedor: WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA.
CNPJ: 23.902.222/0001-03.
Item(s): 12 - 41 - 66 - 70 - 92 - 102 - 181.
Valor: R$ 105.950,00 (Cento e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 18 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PROD. FARM. LTDA
Proponente Vencedor

AGIL MEDICAMENTOS LTDA
Proponente Vencedor

CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
Proponente Vencedor

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
Proponente Vencedor

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Proponente Vencedor

DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Proponente Vencedor

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
Proponente Vencedor

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Proponente Vencedor

GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Proponente Vencedor

HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HO
Proponente Vencedor

JOSE NERGINO SOBREIRA – PJS DISTRIBUIDORA
Proponente Vencedor

NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO
Proponente Vencedor

PANORAMA COM. DE PROD. MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Proponente Vencedor

PHARMAPLUS LTDA
Proponente Vencedor

PHOSPODONT LTDA
Proponente Vencedor

R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Proponente Vencedor

SUFRAMED – COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Proponente Vencedor

WASHINGTON LUIS DE OLIVEIRA LEITE
Proponente Vencedor

WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA
Proponente Vencedor

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:8010E576

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 009/2021, que objetiva: Contratação de empresa para Prestar fornecimento de kits de material de higiene para distribuição gratuita para os alunos da rede municipal de ensino, devido aos problemas causados pelo Covid–19; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO CORDEIRO NETO, CNPJ nº 03.193.514/0001-07, com o valor total de R$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais).

Princesa Isabel - PB, 11 de Março de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:FB7D64D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 032/2021 DA DISPENSA Nº 009/2021

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratada:** ANTONIO CORDEIRO NETO, CNPJ nº 03.193.514/0001-07. **Valor:** R$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais). **Objeto:** Contratação de empresa para Prestar fornecimento de kits de material de higiene para distribuição gratuita para os alunos da rede municipal de ensino, devido aos problemas causados pelo Covid–19. **Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação nº 009/2021. **Fonte** RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRINCESA ISABEL RECURSO ORDINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL DOTAÇÃO: 02.00 SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO) 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2026.2008 (MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.32.01 (MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU); 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.361.2010.2020 (MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MDE 25%) 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.32.01 (MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU) 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.305.2048.2162 (ENFRENTAMENTO EMERGENCIA SAUDE – COVID 19) 2110000.00 (RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE) 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **Vigência:** 12/09/2021. **Partes Contratantes**: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Antonio Cordeiro Neto, CPF nº 225.922.704-00 (pela contratada)

Princesa Isabel - PB, 12 de Março de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:0BE51105

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 010/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestar fornecimento de cestas básicas para distribuição gratuita para os alunos da rede municipal de ensino, devido aos problemas causados pelo COVID–19; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Roberval Paulino ME, CNPJ nº 09.082.705/0001-70, com o valor total de R$ 448.650,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Princesa Isabel - PB, 11 de Março de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:0FFA5E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 033/2021 DA DISPENSA Nº 009/2021

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratada:** Roberval Paulino ME, CNPJ nº 09.082.705/0001-70. **Valor:** 448.650,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). **Objeto:** Contratação de empresa para prestar fornecimento de cestas básicas para distribuição gratuita para os alunos da rede municipal de ensino, devido aos problemas causados pelo COVID–19. **Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação nº 010/2021. **Fonte** RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRINCESA ISABEL RECURSO ORDINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL DOTAÇÃO: 02.00 SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO) 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2026.2008 (MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.32.01 (MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU); 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.361.2010.2020 (MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MDE 25%) 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.32.01 (MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU) 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.305.2048.2162 (ENFRENTAMENTO EMERGENCIA SAUDE – COVID 19) 2110000.00 (RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE) 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **Vigência:** 12/09/2021. **Partes Contratantes**: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Roberval Paulino, CPF nº 046.439.074-52 (pela contratada)

Princesa Isabel - PB, 12 de Março de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:05B90A57

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de recuperação e adequação de estradas vicinais do município de São Domingos/PB. As empresas licitantes MAURÍLIO FERREIRA DA SILVA; F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI; e SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI, foram consideradas habilitadas por atenderem a todas as exigências do edital. LICITANTES INABILITADOS: Entretanto, as demais licitantes foram consideradas inabilitadas por não atenderem as exigências do Edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da Comissão. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura do envelope de Propostas de Preços será realizada no dia 05/04/2021, às 13:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão

Permanente de Licitação, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Domingos - PB, 23 de março de 2021.

JOABE DE SÁ LOURENÇO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:0CE514CA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Edital 002/2021
Processo Seletivo n.°. 004/2021
Relação de Candidatos Inscritos

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público a Relação de Candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 10 de março do ano de 2021, do Processo Seletivo Simplificado n.º. 004/2021, para contratação por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo:

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO:
Pricila Maria Pedrosa Honorio	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Inglês	CPF: 047.973.434-86
Maria Wanderleide Galdino da Silva	Psicólogo -Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar – CRAS VOLANTE	CPF: 096.801.674-02
Thalita Azevedo Neves	Psicólogo -Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar – CRAS VOLANTE	CPF: 058.039.224-47
Renyer Ialy Lucas dos Santos Silva	Psicólogo - Secretaria Municipal de Saúde	CPF: 084.044.084-75
Andre Luis Pereira Vieira	Médico - PSF - Secretaria Municipal de Saúde	CPF: 075.893.154-94
Vanessa Rocha Sérvulo	Médico - PSF - Secretaria Municipal de Saúde	CPF: 619.134.483-04

São João do Tigre (PB), em 22 de Março de 2021.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:1A25B2D8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00013/2021. OBJETO: Contratação de Serviços de Locação de Veículos, Destinados a Manutenção das Atividades de Diversas Secretarias do Município de São José da Lagoa Tapada-pb. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa **LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME - CNPJ: 10.667.670/0001-10**, **4º colocado na fase de proposta**, para no prazo de **05 (Cinco) dias consecutivos**, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº54 - Centro - Térreo - São José da Lagoa Tapada - PB, no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis. Telefone:

São José da Lagoa Tapada - PB, 23 de Março de 2021

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:A82134CF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 117/2021 - GP.

Portaria de no 117/2021 - GP.

Dispõe sobre a nomeação de Agente Municipal de Desenvolvimento e dá outras providencias.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, usando das as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art.66; inciso II.

RESOLVE:

Art. 1o Nomear os servidores Hercules Carlos de Almeida e Eliane Saraiva Cardoso Dantas como Agentes Municipais de Desenvolvimento do municipal de São José do Brejo do Cruz.

Art. 2o. O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL MUNUCIPAL, Lei Complementar Nº 043/2017, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implantação da Lei Geral das Micro e pequenas Empresas, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios –CNM e os Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3o Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e pequenas Empresas no município;
Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
Manter registro de todas as suas atividades;
Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4o A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 23 de março de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:BDD2E8C3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, SENDO SEGURO TOTAL, EMPLACAMENTO, MANUTENÇÃO, TROCA DE ÓLEO E LUBRIFICANTES POR PARTE DA CONTRATADA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 4 RODAS LOCADORA LTDA - R$ 135.600,00; O & L LOCACAO EIRELI - R$ 115.200,00.

São Miguel de Taipu - PB, 19 de Março de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:219AC6F4

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, SENDO SEGURO TOTAL, EMPLACAMENTO, MANUTENÇÃO, TROCA DE ÓLEO E LUBRIFICANTES POR PARTE DA CONTRATADA; DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretaria, como Gestor; e Ana Raquel de Oliveira Melo Pociuncula Coelho, Chefe de Gabinete, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 19 de Março de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:56BA1B9A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, SENDO SEGURO TOTAL, EMPLACAMENTO, MANUTENÇÃO, TROCA DE ÓLEO E LUBRIFICANTES POR PARTE DA CONTRATADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: RECURSO PRÓPRIO E FEDERAL DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04. 122 2002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 123 2002 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 2002 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE– OUTROS RECURSOS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00029/2021 - 19.03.21 - 4 RODAS LOCADORA LTDA - R$ 135.600,00; CT Nº 00030/2021 - 19.03.21 - O & L LOCACAO EIRELI - R$ 115.200,00

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:40492BCD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2021 SAPÉ, 22 DE MARÇO DE 2021.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Determinar que o senhor **DAVID ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 819553, Secretário Executivo de Saúde, responda cumulativamente e interinamente pelo cargo de Secretário de Saúde, símbolo CADS-01.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:EF4A9B21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2021 SAPÉ, 23 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E:

Exonerar a senhora **GRACIELLE JULLIENE DA SILVA ARAÚJO,** matrícula nº 2123137, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Enfermagem do Hospital Sá Andrade, simbolo CADH-02. Lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:26AC524B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 279/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SAPÉ, ESTADO DA PARAIBA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, Inciso XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, os membros Titulares e Suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS**

DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, deste município como órgão deliberativo, fiscalizador e assessoramento, conforme as indicações das entidades representativas, como seguem:

01 – SEGMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL

SEC. DE DES. SOCIAL ..... Gean Pedro da Silva **TITULAR**
Flaviane Xavier de A. Ambrósio SUPLENTE

SEC. DE SAÚDE ..... Milena Marques Querino **TITULAR**
Hellyse Chaves D`ouro SUPLENTE

c) SEC. DE EDUCAÇÃO ..... Kelson Ricardo **TITULAR**
Marília da Silva Tavares Amorim SUPLENTE

SEC. DE FINANÇAS ..... Aureliano Antônio de Lima **TITULAR**
Marco Aurélio da Silva SUPLENTE

02 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO NÃO GOVERNAMENTAL

LAR FABIANO DE CRISTO ..... Sanderleya Aguiar da Silva **TITULAR**
Sueli Martins do Nascimento SUPLENTE

Associação Comunitária Nova Vida(ACNV) Elione Nascimento de Oliveira **TITULAR**
Marileide Felinto Pereira SUPLENTE

Comunidade Menino Jesus ..... Maria Lucilene Leite da Costa **TITULAR**
Amalri Félix da Silva SUPLENTE

Projeto SAPECA ..... Betânia Vieira de Meireles **TITULAR**
Gizele Maria dos Anjos SUPLENTE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 23 de Março de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito Municipal - Parte Inferior do Formulário

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:87048BA1

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 004/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006.

R E S O L V E;
Tornar sem efeito a Portaria nº 03/2021, de 22 de março de 2021.
Diretoria Executiva do Prev-Sapé, em 22 de março de 2021.

PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA
Diretor Executivo do Prev-Sapé

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:3AF3D5B7

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 003/2021 – CMDCA, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre publicação do Pleno do Conselho Municipal de DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, para o biênio 2021/2023.

O Conselho Municipal de DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, no uso de suas atribuições, de acordo com a deliberação da plenária em Reunião Extraordinária realizada em 16 de março de 2021,

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar, o procedimento de posse do novo Plenário que comporá o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapé – CMDCA, biênio 2021/2023 conforme abaixo descrito:

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
GESTÃO 2021/2023

SEGMENTO	SITUAÇÃO	ENTIDADE/INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
GOVERNAMENTAL	Titular	SEC. DE DES. SOCIAL	Gean Pedro da Silva
	Suplente	SEC. DE DES. SOCIAL	Flaviane Xavier de A. Ambrósio
	Titular	SEC. DE SAÚDE	Milena Marques Querino
	Suplente	SEC. DE SAÚDE	Hellyse Chaves D`ouro
	Titular	SEC. DE EDUCAÇÃO	Kelson Ricardo
	Suplente	SEC. DE EDUCAÇÃO	Marília da Silva Tavares Amorim
	Titular	SEC. DE FINANÇAS	Aureliano Antônio de Lima
	Suplente	SEC. DE FINANÇAS	Marco Aurélio da Silva

SEGMENTO	SITUAÇÃO	ENTIDADE/INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
NÃO GOVERNAMENTAL	Titular	Lar Fabiano de Cristo (Cidade Cristã)	Sanderleya Aguiar da Silva
	Suplente	Lar Fabiano de Cristo (Cidade Cristã)	Sueli Martins do Nascimento
	Titular	Associação Comunitária Nova Vida (ACNV)	Elione Nascimento de Oliveira
	Suplente	Associação Comunitária Nova Vida (ACNV)	Marileide Felinto Pereira
	Titular	Comunidade Menino Jesus	Maria Lucilene Leite da Costa
	Suplente	Comunidade Menino Jesus	Amalri Félix da Silva
	Titular	Projeto SAPECA	Betânia Vieira de Meireles
	Suplente	Projeto SAPECA	Gizele Maria dos Anjos

COMISSÃO DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

PRESIDENTE: Betânia Vieira de Meireles
VICE-PRESIDENTE: Gean Pedro da Silva

Art. 2º - O mandato dos ora indicados respeitará o mandato de vigência deste colegiado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária do CMDCA.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sala dos Conselhos em Sapé-PB, 16 de Março de 2021.

PRESIDENTE DO CMDCA
Gestão 2021/2023

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:9F51282D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO 2021

Aos 15 (quinze) dias do mês de Março de 2021 (dois mil e vinte e um), às 19h30min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do vereador Udenilson Candido de Sousa, após verificação de quórum feita pelo 1º Secretário Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de todos os vereadores. Não havendo discussão a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente autorizou leitura das matérias constante no pequeno expediente: Projeto de Lei nº009/2021Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, bem como medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 010/2021 Dispõe sobre nova regulamentação da composição e funcionamento do conselho municipal de acompanhamento e controle social do FUNDEB no Município de Soledade, em atenção à Lei Federal nº 14.133/2020 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo.Logo após o Presidente declarou aberto o Tema Livre, na ocasião foram à tribuna os senhores vereadores: Francisco de Souto Lima com o tema "Administração e outros", Márcio de Souto Marques com o tema "saúde e outros", Maria de Fátima Barros com o tema "explicações e outros".Em seguida o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e autorizou leitura, discussão e votação das seguintes matérias:Projeto de Lei nº009/2021Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, bem como medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde, de autoria do Poder Executivo, na oportunidade foram à tribuna o líder do governo vereador Márcio Souto, Francisco Lima, Wellington Di Karlos, e Vânia Leal,em votação foi aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 010/2021 Dispõe sobre nova regulamentação da composição e funcionamento do Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do FUNDEB no Município de Soledade, em atenção à Lei Federal nº 14.133/2020 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, na ocasião foram à tribuna os vereadores Márcio Souto e Wellington Di Karlos, em votação foi aprovado por unanimidade;Requerimentos nº 040/2021 de autoria do vereador Policarpo Neto,na discussão fez uso da palavra o autor da matéria e os vereadores: Alexandre Nery e Netinho Queiroz, em votação foi aprovado por unanimidade;Requerimento nº 041/2021 de autoria do vereador Joelby Martins, na discussão foram à tribuna o autor da matéria, e os vereadores:Francisco Souto ePolicarpo Neto, em votação foi aprovado por unanimidade; Requerimento nº 042/2021, deautoria da vereadoraFátima Barros, na oportunidade foramà tribuna a autora a matéria, e o vereadorUdenilson Cândido, posto em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Requerimento nº 043/2021 deautoria da vereadoraFátima Barros, na discussão foramà tribuna a autora a matéria, e o vereador Udenilson Cândido, posto em votação foi aprovado por unanimidade de votos;Requerimento nº 044/2021 deautoria da vereadoraFátima Barros, na ocasião foià tribuna a autora a matéria, e o vereador Udenilson Cândido, posto em votação foi aprovado por unanimidade de votos;Requerimento nº 045/2021 de autoria do vereador Alexandre Nery,na oportunidadefoi à tribuna o autor da matéria, em votação foi aprovado por unanimidade;Requerimentos nº 046/2021 de autoria do vereador Netinho Queiroz, na discussão foram à tribuna o autor da matéria e os vereadores:Wellington Di Karlos,,Francisco Souto,Márcio Souto,em votação foi aprovado por unanimidade;Requerimento nº 047/2021 de autoria do vereador Joelby Martins, na discussão foram à tribuna o autor da matéria, e o vereador Márcio Souto, em votação foi aprovado por unanimidade.Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou encerrada a presente sessão. Eu, Márcio de Souto Marques 1º Secretário lavrei a presente Ata. Sala das Sessões em 15 de março de 2021.

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
1º Secretário

UDENILSON CANDIDO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Udenilson Candido de Sousa
Código Identificador:F9E688EE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS NOS VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB; ADJUDICO o seu objeto a: PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA - R$ 73.920,00.

Soledade - PB, 22 de Março de 2021

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:95C5655D

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS NOS VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA - R$ 73.920,00.

Soledade - PB, 22 de Março de 2021

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:E7620323

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS NOS VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 02.002 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2003 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 1001 Recursos Ordinários 000022 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1001 Recursos Ordinários 000030 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 2004 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 1001 Recursos Ordinários 000045 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 25 752 2013 2007 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1001 Recursos Ordinários 000116 3390.39 99 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 1001 Recursos Ordinários 000129 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 361 2011 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1001 Recursos Ordinários 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação 000153 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 12 365 2024 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE 1001 Recursos Ordinários 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação 000179 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 12 365 2024 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ–ESCOLAR 1111 Receitas de Impostos e de

Transferência de Impostos – Educação 000191 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 12 366 2026 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação 000199 3390.30 19 Material de Consumo–OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 1001 Recursos Ordinários 000203 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 12 361 2017 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 1001 Recursos Ordinários 000227 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fiscal 6.928,00 0,01 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto 12 361 2011 2019 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO FNDE 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE 000233 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10 244 2010 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 1001 Recursos Ordinários 000248 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.008 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA 20 606 2015 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL 1001 Recursos Ordinários 000258 3390.30 99 Material de Consumo 02.009 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 08 244 2019 2024 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 1001 Recursos Ordinários 000283 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 08 244 2019 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 000291 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 08 244 2019 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 000297 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 08 244 2019 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S. 1001 Recursos Ordinários 000303 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 08 244 2019 2028 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S. 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 000311 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 08 243 2022 2029 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE 1001 Recursos Ordinários 000317 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 08 244 2019 2038 MANUTENÇÃO DO SCFV 1001 Recursos Ordinários 000326 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 08 243 2022 2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 000329 3390.30 99 Material de Consumo 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1001 Recursos Ordinários 000354 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de 000374 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de 000393 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10 305 2028 2063 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 000403 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.011 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 27 812 2009 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 1001 Recursos Ordinários 000211 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.012 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 15 452 2013 2008 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 1001 Recursos Ordinários 000122 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 18 542 2003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO–AMBIENTE 1001 Recursos Ordinários 000424 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00055/2021 - 22.03.21 - PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA - R$ 73.920,00

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:EF3910FF

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NAS MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÔEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade e Transferências: 02.002 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2003 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 1001 Recursos Ordinários 000019 3390.30 99 Material de Consumo 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1001 Recursos Ordinários 000028 3390.30 99 Material de Consumo 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 2004 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 1001 Recursos Ordinários 000043 3390.30 99 Material de Consumo 02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 25 752 2013 2007 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1001 Recursos Ordinários 000115 3390.30 19 Material de Consumo–OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 1001 Recursos Ordinários 000127 3390.30 99 Material de Consumo 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 361 2011 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1001 Recursos Ordinários 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação 000150 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 2025 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 1112 Transferências do FUNDEB 60% 000164 3390.30 99 Material de Consumo 1112 Transferências do FUNDEB 60% 000188 3390.30 99 Material de Consumo 1113 Transferências do FUNDEB 40% 000200 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 2011 2019 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO FNDE 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE 000231 3330.30 99 Material de Consumo 12 361 2017 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 1001 Recursos Ordinários 000219 3390.30 99 Material de Consumo 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação 000220 3390.30 99 Material de Consumo 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE 000221 3390.30 99 Material de Consumo 1125 Transferências de Convênios – Educação 000222 3390.30 99 Material de Consumo 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10 244 2010 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 000245 3390.30 99 Material de Consumo 02.008 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA 20 606 2015 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL 1001 Recursos Ordinários 000258 3390.30 99 Material de Consumo 20 606 2015 2023 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS 1001 Recursos Ordinários 000265 3390.30 99 Material de Consumo 02.009 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 08 244 2019 2024 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 000280 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 000288 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 000294 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S 1001 Recursos Ordinários 000300 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2028 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 000308 3390.30 99 Material de Consumo 08 243 2022 2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 1001 Recursos Ordinários 000329 3390.30 99 Material de Consumo 02.010 FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1001 Recursos Ordinários 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 000351 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio D 000371 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio D 000390 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 000414 3390.30 99 Material de Consumo 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio D 000415 3390.30 99 Material de Consumo 02.011 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 27 812 2009 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 1001 Recursos Ordinários 000207 3390.30 99 Material de Consumo 02.012 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18 542 2003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO–AMBIENTE 1001 Recursos Ordinários 000421 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00052/2021 - 19.03.21 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - R$ 70.800,00; CT Nº 00053/2021 - 22.03.21 - SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R$ 68.500,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:6F8FC45F

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade e Transferências: 02.002 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2003 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 1001 Recursos Ordinários 000019 3390.30 99 Material de Consumo 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1001 Recursos Ordinários 000028 3390.30 99 Material de Consumo 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 2004 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 1001 Recursos Ordinários 000043 3390.30 99 Material de Consumo 02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 25 752 2013 2007 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1001 Recursos Ordinários 000115 3390.30 19 Material de Consumo–OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 1001 Recursos Ordinários 000127 3390.30 99 Material de Consumo 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 361 2011 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1001 Recursos Ordinários 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação 000150 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 2025 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 1112 Transferências do FUNDEB 60% 000164 3390.30 99 Material de Consumo 1112 Transferências do FUNDEB 60% 000188 3390.30 99 Material de Consumo 1113 Transferências do FUNDEB 40% 000200 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 2011 2019 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO FNDE 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE 000231 3330.30 99 Material de Consumo 12 361 2017 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 1001 Recursos Ordinários 000219 3390.30 99 Material de Consumo 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação 000220 3390.30 99 Material de Consumo 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE 000221 3390.30 99 Material de Consumo 1125 Transferências de Convênios – Educação 000222 3390.30 99 Material de Consumo 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10 244 2010 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 000245 3390.30 99 Material de Consumo 02.008 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA 20 606 2015 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL 1001 Recursos Ordinários 000258 3390.30 99 Material de Consumo 20 606 2015 2023 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS 1001 Recursos Ordinários 000265 3390.30 99 Material de Consumo 02.009 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 08 244 2019 2024 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 000280 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 000288 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 000294 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S 1001 Recursos Ordinários 000300 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2028 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 000308 3390.30 99 Material de Consumo 08 243 2022 2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 1001 Recursos Ordinários 000329 3390.30 99 Material de Consumo 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1001 Recursos Ordinários 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 000351 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio D 000371 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio D 000390 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 000414 3390.30 99 Material de Consumo 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio D 000415 3390.30 99 Material de Consumo 02.011 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 27 812 2009 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 1001 Recursos Ordinários 000207 3390.30 99 Material de Consumo 02.012 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18 542 2003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO–AMBIENTE 1001 Recursos Ordinários 000421 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00060/2021 - 22.03.21 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP - R$ 164.000,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:B2117708

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 08:30 horas do dia 07 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇOES DIARIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE–PB E SUAS RESPECTIVAS

SECRETARIAS.(ITENS REMANESCENTES DO PP 00031/2021). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 23 de Março de 2021

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:D3E27952

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. CONTRATO DE REPASSE Nº 1054555-86. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00116/2019 - An Projetos, Construcoes e Servicos Ltda - CNPJ: 27.106.131/0001-04 - 4º Aditivo
- prorroga o prazo por

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:E9C1EE38

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO CHICO PEREIRA NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00115/2019 - An Projetos, Construcoes e Servicos Ltda - CNPJ: 27.106.131/0001-04 - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 22.03.21

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:3199385C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Maria Suely de Medeiros Vieira na função de confiança de **Diretor do SAMU**, Símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:EB1CB6A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Exonerar Andreza Maria da Silva Brito no cargo em comissão de **Assessor Especial III**, ASSIII, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:1E33AF8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Claudemir Brito no cargo em comissão de **Diretor do Matadouro Público Municipal**, símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:EEDBD9F7

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO E DO CONSELHO FISCAL REALIZADA NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

No dia 25 de fevereiro de 2021, às 08:00 horas, na Sede do IPSOL, reuniram-se o Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade). Foi encaminhado em 24 de fevereiro de 2021, através aplicativo Whatsapp, no grupo de Conselheiros do IPSOL, informações acerca de Demonstrativo da Receita Arrecadada, Demonstrativo da Despesa Empenhada e Paga, Demonstrativo Mensal Acumulado a Execução Orçamentária, Relação de Empenhos, Demonstrativo da Conciliação Bancária e Termo de Conferência das Disponibilidades em Tesouraria, referente mês de janeiro de 2021, estando fisicamente no prédio sede do IPSOL. Foi informado que o saldo financeiro em 31 de janeiro de 2021 era de R$ 20.024.376,17 (vinte milhões vinte e quatro mil trezentos e setenta seis reais e dezessete centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em janeiro foi de R$ - 65.331,02 (sessenta e cinco mil trezentos e trinta e um reais e dois centavos) negativa. Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o

IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês janeiro de 2021, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CMN 3922 e total por cada instituição financeira (anexo). Foi informado que durante o exercício de janeiro de 2021 o IPSOL arrecadou com contribuições previdenciárias o montante de R$ 175.319,04 (cento e setenta e cinco mil trezentos e dezenove reais e quatro centavos). Em janeiro de 2021 o valor pago a Aposentados e Pensionistas somou R$ 360.199,58 (cento e setenta e cinco mil trezentos e dezenove reais e quatro centavos). Foi informado as despesas administrativas no em janeiro de 2021 foi de R$ 22.785,65 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos, do total do valor da taxa de administração de janeiro de 2021 de R$ 34.208,98 (trinta e quatro mil duzentos e oitenta reais e noventa e oito centavos). Foi informado que os repasses das competências janeiro de 2021 encontram-se em situação regular, sendo emitida Certidão de Regularidade de Repasses a Prefeitura Municipal de Soledade, como também encontra-se com o Parcelamento 01413/2018 em situação regular, com as parcelas de 001 a 026 quitadas. Os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade pela aprovação das contas mês de janeiro de 2021. Os Conselheiros Municipais de Previdência aprovaram por unanimidade o parecer dos Conselheiros Fiscais. Conselheiros marcaram para o dia 25 de março de 2021 a reunião para prestação de contas competência fevereiro de 2021, na sede do IPSOL, às 8h. Não havendo nada mais a tratar encerrados os trabalhos. Participaram desta reunião, presencialmente, o Diretor Presidente, Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista, o Diretor Administrativo e Financeiro, Felipe Rafael de Sousa Cordeiro, e Diretor Previdenciário, Vital Azevedo Junior, e de forma remota os conselheiros Carlos Gilmar Lira Ribeiro, Maria Cecília Nóbrega Licarião, Alexsandro Tome Ramos, Hilário Martins Borborema, Margarida Pereira de Araújo, Josefa Andrea Berto Da Silva Batista, Kelly de Almeida Cunha, Rosemary Teodoro de Oliveira e Renilson Gomes Aprígio. Participou também de forma remota o senhor Milton Moreira Raimundo, consultor previdenciário do IPSOL. A diretoria ficará responsável em imprimir esta ata e buscar as assinaturas com cada conselheiro. A ata será digitalizada e publicada no site do IPSOL e também no Diário Oficial da Famup.

Conselheiros Municipais De Previdência:

CARLOS GILMAR LIRA RIBEIRO

HILÁRIO MARTINS BORBOREMA

MARGARIDA PEREIRA DE ARAÚJO

JOSEFA ANDREA BERTO DA SILVA BATISTA

KELLY DE ALMEIDA CUNHA

Conselheiros Fiscais:

ALEXSANDRO TOME RAMOS

MARIA CECÍLIA NÓBREGA LICARIÃO

RENILSON GOMES APRIGIO

ROSEMARY TEODORO DE OLIVEIRA

Diretoria:

VITAL AZEVEDO JUNIOR
Diretor Previdenciário

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Diretor Administrativo e Financeiro

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:9A881AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 111/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 (art.123) e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora **WALBA JARLENE CANTALICE DE ARRUDA,** matrícula **2449,** ocupante do cargo **ENFERMEIRA,** FÉRIAS pelo período de 16 dias, de 22/03/2021 a 07/04/2023. Referente a 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/03/2021.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 23 de Março de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:205B8BFE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 675/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.869/2020 de 23/12/2020 e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações

20200	**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**	
1103	**AMPL/REFORMAR O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**	
	04.122.1002.1103.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
	Valor Total da Ação (1103) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (20200) R$	**5.000,00**

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2083	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	12.365.2010.2083.3191130000.113 OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
	Valor Total da Ação (2083) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**50.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2038	**MANUT DAS ATIV DO CENTRO D APOIO PSICOSSOCIAL CAPS**	
	10.302.2005.2038.3390300000.211 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	Valor Total da Ação (2038) R$	**3.000,00**
2041	**MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR**	
	10.302.2005.2041.3390300000.211 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	10.302.2005.2041.3390390000.211 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	60.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R$	**80.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**83.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2062	**MANTER PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA**	
	08.244.2013.2062.3390390000.311 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2062) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**5.000,00**
	Valor Total R$	**143.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.2011.2082.3390920000.111 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	60.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**60.000,00**
2086	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA UNIVERSIDADE**	
	12.364.2024.2086.3390390000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	30.000,00
	Valor Total da Ação (2086) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**90.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
1052	**AMPL/REF/EQUIPAR PREDIO LABORTORIO DE ANAL. CLINIC**	
	10.302.2005.1052.4490520000.215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00
	Valor Total da Ação (1052) R$	**28.000,00**
1094	**REFORMAR/EQUIP O AUDITORIO DJALMA DE LIMA VASCONCE**	
	10.302.2023.1094.4490510000.211 OBRAS E INSTALACOES	25.000,00
	Valor Total da Ação (1094) R$	**25.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**53.000,00**
	Valor Total R$	**143.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 22/03/2021. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A8F44332

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ANALISE CURRICULAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 004/2021

EDITAL 003/2021
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado 004/2021, que objetiva a contratação por tempo determinado para a função na Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 10 de Março do ano de 2021 e suas alterações posteriores:

Função: Psicólogo – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar – CRAS VOLANTE (Código 001)		
NOME:	**DOCUMENTO:**	**PONTUAÇÃO:**
Maria Wanderleide Galdino da Silva	CPF: 096.801.674-02	(Não Classificado)
Thalita Azevedo Neves	CPF: 058.039.224-47	(Não Classificado)

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Inglês (Código 002)		
NOME:	**DOCUMENTO:**	**PONTUAÇÃO:**
Pricila Maria Pedrosa Honorio	CPF: 047.973.434-86	54,0 (Classificado)

Função: Psicólogo – Secretaria Municipal de Saúde (Código 003)		
NOME:	**DOCUMENTO:**	**PONTUAÇÃO:**
Renyer Ialy Lucas dos Santos Silva	CPF: 084.044.084-75	Desclassificado (descumprimento do item 4.3 e 4.4 do Edital)

Função: Médico PSF – Secretaria Municipal de Saúde (Código 004)		
NOME:	**DOCUMENTO:**	**PONTUAÇÃO:**
Andre Luis Pereira Vieira	CPF: 075.893.154-94	(Não Classificado)
Vanessa Rocha Sérvulo	CPF: 619.134.483-04	50,1 (Classificado)

São João do Tigre (PB), em 20 de Março de 2021.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:D7CF9EDE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2021 - ANEXO III - 1 BIMESTRE - DEMONST DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)
Bimestre: 01/2021 e 02/2021
R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL 12 MESES ÚLTIMOS	PREVISÃO ATULAIZADA 2021
	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.359.819,81	5.062.840,78	4.291.441,97	4.610.213,27	7.148.888,60	4.685.023,74	4.192.718,29	4.134.403,57	4.746.482,65	6.629.335,96	6.391.043,13	3.895.613,82	59.147.825,59	66.863.647,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	191.593,50	140.092,89	145.774,86	151.830,08	170.963,19	192.728,30	197.589,21	218.084,91	228.650,33	223.394,93	175.811,71	210.342,71	2.246.856,62	2.988.875,79
IPTU	20.750,80	11.677,49	5.148,70	2.457,06	3.512,22	5.767,29	4.173,02	2.424,85	5.718,55	1.933,87	2.982,18	18.190,39	84.736,42	299.653,51
ISS	61.705,52	43.342,44	49.546,08	57.333,02	57.937,15	65.093,98	73.348,80	74.489,73	69.957,19	69.279,07	58.059,10	61.524,00	741.616,08	867.077,34
ITBI	1.875,00	4.011,74	2.280,00	6.710,40	6.364,00	10.498,52	16.267,80	15.488,62	15.728,90	4.358,00	13.904,10	6.478,50	103.965,58	257.313,45
IRRF	103.473,32	78.098,53	87.731,45	82.570,33	98.622,74	109.381,30	99.417,58	123.999,69	135.685,03	146.559,47	82.079,22	113.560,48	1.261.179,14	1.174.597,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.788,86	2.962,69	1.068,63	2.759,27	4.527,08	1.987,21	4.382,01	1.682,02	1.560,66	1.264,52	18.787,11	10.589,34	55.359,40	390.234,17
Contribuições	173.471,63	238.523,73	208.556,19	208.058,18	209.152,89	206.169,15	207.660,63	207.917,23	372.196,10	212.274,58	206.067,04	209.395,59	2.659.442,94	2.991.000,00
Receitas Patrimonial	-526.053,62	132.036,48	150.035,41	168.131,73	521.783,11	-54.065,66	-93.978,92	45,27	245.298,25	217.045,79	-52.084,62	-87.925,52	620.267,70	942.628,15
Rendimentos de Aplicação Financeira	-526.053,62	132.036,48	150.035,41	168.131,73	180.768,11	-54.065,66	-93.978,92	45,27	245.298,25	217.045,79	-52.084,62	-87.925,52	279.252,70	921.775,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	341.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.015,00	20.852,99
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.418,90
Transferências Correntes	3.504.150,93	4.537.032,92	3.771.762,55	4.066.531,82	6.194.298,79	4.317.003,67	3.866.294,41	3.693.221,10	3.885.085,00	5.419.590,30	6.060.921,15	3.561.786,66	52.877.679,30	59.584.775,22
Cota-Parte do FPM	1.292.580,32	1.267.014,84	1.323.743,69	1.077.598,36	1.857.669,37	1.180.036,33	950.529,66	1.279.029,25	1.695.256,40	2.527.758,22	1.843.583,51	2.416.470,53	18.711.270,48	24.521.315,21
Cota-Parte do ICMS	289.465,47	203.659,83	174.386,81	223.290,33	220.161,51	212.032,33	321.042,69	271.526,84	243.547,32	373.269,82	321.764,57	255.603,98	3.109.751,50	3.778.873,52
Cota-Parte do IPVA	20.162,31	10.835,24	24.364,82	30.805,98	49.260,85	33.408,15	30.548,91	35.032,66	22.231,72	23.289,06	26.177,05	37.814,31	343.931,06	563.055,68
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,18	902,25	1.852,89	10,00	0,00	0,00	0,00	2.851,32	42.845,80
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.341,12	0,00	545,48	3.886,60	25.047,05
Transferências da LC 61/1989	141,12	115,62	26,58	162,58	106,05	121,93	142,11	170,71	165,28	208,26	194,73	163,04	1.718,01	26.537,96
Transferências do FUNDEB	1.178.309,62	1.311.441,17	936.929,32	944.138,23	952.648,67	969.980,95	1.079.489,80	1.111.051,42	1.270.390,88	1.536.886,90	2.840.226,59	253.412,88	14.384.906,43	15.545.000,00
Outras Transferências Correntes	723.492,09	1.743.966,22	1.312.311,33	1.790.536,34	3.114.452,34	1.921.337,80	1.483.638,99	994.557,33	653.483,40	954.836,92	1.028.974,70	597.776,44	16.319.363,90	15.082.100,00
Outras Receitas Correntes	16.657,37	15.154,76	15.312,96	15.661,46	52.690,62	23.188,28	15.152,96	15.135,06	15.252,97	557.030,36	327,85	2.014,38	743.579,03	350.949,68
DEDUÇÕES (II)	-466.509,94	-508.051,74	-482.110,41	-442.261,42	-446.959,74	-459.687,56	-436.190,07	-492.590,81	-732.510,56	-603.973,59	-597.303,57	-699.740,09	-6.367.889,50	-8.167.558,82
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-135.147,85	-198.963,88	-167.531,39	-167.130,77	-166.954,96	-166.303,69	-166.742,24	-167.156,11	-329.794,90	-166.493,46	-164.233,98	-165.325,23	-2.161.778,46	-2.506.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-14.952,96	-14.952,96	-14.952,96	-14.952,96	-14.952,96	-14.952,96	-14.952,96	-14.952,96	-14.952,96	-7.468,66	0,00	0,00	-142.045,30	-180.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-316.409,13	-294.134,90	-299.626,06	-260.177,69	-265.051,82	-278.430,91	-254.494,87	-310.481,74	-387.762,70	-430.011,47	-433.069,59	-534.414,86	-4.064.065,74	-5.481.558,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.893.309,87**	**4.554.789,04**	**3.809.331,56**	**4.167.951,85**	**6.701.928,86**	**4.225.336,18**	**3.756.528,22**	**3.641.812,76**	**4.013.972,09**	**6.025.362,37**	**5.793.739,56**	**3.195.873,73**	**52.779.936,09**	**58.696.088,92**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**2.893.309,87**	**4.554.789,04**	**3.809.331,56**	**4.167.951,85**	**6.701.928,86**	**4.225.336,18**	**3.756.528,22**	**3.641.812,76**	**4.013.972,09**	**6.025.362,37**	**5.793.739,56**	**3.195.873,73**	**52.779.936,09**	**58.696.088,92**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RCL AJUSTADA P/CALC. LIMITES DESPESA C/ PESSOAL (VII)=(V-VI)	**2.893.309,87**	**4.554.789,04**	**3.809.331,56**	**4.167.951,85**	**6.701.928,86**	**4.225.336,18**	**3.756.528,22**	**3.641.812,76**	**4.013.972,09**	**6.025.362,37**	**5.793.739,56**	**3.195.873,73**	**52.779.936,09**	**58.696.088,92**

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.02.011), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 22/03/2021 e hora de emissão: 10:02:40.
NOTA:

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/o-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C00C19B5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2021 - ANEXO VII - 1 BIMESTRE - DEMONST DOS RESTOS A PAGAR

RREO - ANEXO VII (LRF, Art. 53, Inciso V)
Bimestre: 01/2021 - 02/2021
R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOA A PAGAR PROCESSADO					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dez/2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/Dez/2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	225.953,93	264.315,93	219.135,05	2.791,84	268.342,97	363.448,97	124.896,46	122.071,36	122.071,36	1.856,05	364.418,02	632.760,99
PODER EXECUTIVO	225.953,93	264.315,93	219.135,05	2.791,84	268.342,97	363.448,97	124.896,46	122.071,36	122.071,36	1.856,05	364.418,02	632.760,99
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	1.729.221,82	0,00	0,00	0,00	1.729.221,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.729.221,82
TOTAL (III) = (I+II)	**1.955.175,75**	**264.315,93**	**219.135,05**	**2.791,84**	**1.997.564,79**	**363.448,97**	**124.896,46**	**122.071,36**	**122.071,36**	**1.856,05**	**364.418,02**	**2.361.982,81**

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.02.011), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 22/03/2021 e hora de emissão: 10:03:02.
NOTA:

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5505ED69